



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000495-2

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

EDU XAVIER

0000001035

03/10/22

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*****100.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

NOME DO EMPREGADO EDU XAVIER			Nº DA CONTA NO FGTS 16.0515.01407-91		FOLHA 1
Nº DO PIS/PASEP/CPF 285/039439	CARTEIRA DE TRABALHO 00000	UNID TRABALHO 10/06/74	DATA ADMISSÃO 10/06/74	DATA OPÇÃO 10/06/74	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DATA AFASTAMENTO	CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/07/85	SALDO ANTERIOR	27.340.855,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	167.778,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	289.683,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	289.683,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	7.645.295,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	289.683,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	13.697.357,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 3.575.412,00	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 46.144.922,00
		TOTAL 49.720.334,00

**FUNDO DE RENDA FIXA E FUNDO DE AÇÕES DO BANCO CIDADE.
SÉRIE DADA E COMPETÊNCIA NA VALORIZAÇÃO DE SEU DINHEIRO.**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ODD FUNC

01157

SCD

Nº CONTA

SEMANA MÊS

ANO

10.86

CHAPA 0000
ESTAB 01
DEPTO 05
SETOR 01
SEÇÃO 000

EQU XAVIER

NOME DO FUNCIONÁRIO

SALÁRIO CONTRATUAL

***7.644,00

COD	DESCRIÇÃO	REF.	VENCIMENTOS	DESCONTOS
00	SALARIO BASE	30,0	7.644,00	
08	ADICIONAL TEMPO SERVICO	10,0	764,40	
19	FERIAS (DGO)		8.408,40	
46	I.A.P.A.S. S/ FERIAS			798,80
47	IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS			450,78
48	A.S.C. S/ FERIAS			57,33
50	SEGURO BOA VISTA			163,76
56	ASSOC. SERVIDORES CODEMAT			57,33
95	I.A.P.A.S.			798,80
97	IMPOSTO DE RENDA	1,0		423,00

RECIBO
DE
PAGAMENTOBASE INPS
***8.408,40BASE IRRF
***7.245,00TOTAL VENCIMENTOS
***16.816,80TOTAL DESCONTOS
***2.749,80BASE FGTS
***16.816,80VALOR FGTS
***1.345,34VALOR LÍQUIDO:
***14.067,00

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N.º

1

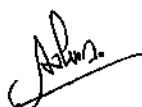
LOCAL E DATA

ASSINATURA

ASC REALIZARA EM 05/12 A PRIMEIRA FESTA DO CHOPP .

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

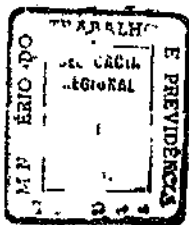
CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG.		CIA APC			
MUNDIAL SEGURODORA S/A					
C.G.C.: 33.498.411		C.G.C.:			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000495-2	001952	000000	001	000	01/10/86
ESTIPULANTE.				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO					
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
EDU XAVIER			0000001035	03/10/22	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****150.000,00		*****0,00		*****0,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A. M. D. S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE (OU SEGUROS) SERÁ(ÃO) PAGO(S) *AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CASO DE MORTALIDADE EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E APROVADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.					

GRUPO BRADESCO DE SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG		CIA APC			
C.G.C.:		MUNICIPAL SEGURADORA S/A C.G.C.: 33.498.412			
NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000701-3	000000	000159	001	- 000	01/10/86
ESTIPULANTE				C. G. C.	
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO				03474053/0001-32	
SEGURADO			MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO	
EDC XAVIER			000001035	03/10/22	
IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					
VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
MORTE		MORTE		INV. PERMAN. ATÉ	
*****0,00		*****300.000,00		*****300.000,00	
ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS					
A.M.D.S.		D.H. - ATÉ 180 DIAS		D.I.T. - ATÉ 360 DIAS	
*****0,00		*****0,00		*****0,00	
BENEFICIÁRIOS					
EM CASO DE MORTE OS SEGUROSOS, HERANÇAS, PAZES, AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO A SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE A DATA DO ÓBITO.					



CEDEMAT

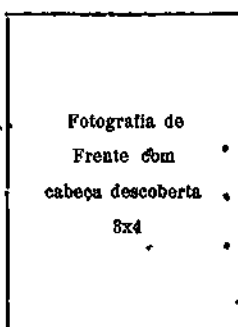
REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 1035

Nome do Empregado: EDU XAVIER

Residência Praça Couto Magalhães, 620

Telefone



Cor parda
Cabelo cast. esc. ond
Barba Não Tem
Bigode • Tem
Olhos Cast. esc.
Altura 1,77
Peso -

Idade 52 anos. Data do nascimento 3 / 10 / 22 lugar do nascimento Cuiabá - MT
Estado Civil Casado Nacionalidade Brasileira
Pai João Geraldo Xavier Nacionalid. Brasileira
Mãe Celina Inacia Xavier Brasileira
Beneficiários Celina Inacia Xavier

N.º da Cart. Prof. 39439 Série 285ª

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. N.º Série

Categoria 1º Tenente R/1

Certificação Oficial da Reser.
Remunerada do Exército

QUANDO
MOTORISTA

Cart. Nac. de Habil. No

CARTEIRA DE TRABALHO

DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 10/06/74

Cargo que ocupa Ass. Administração
Nível XVI

Remuneração 3.220,00

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 10 de junho de 1974

Data da dispensa

Guinzi 26/04/77

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Guinzi 26 de 04 de 1977

Polegar direito



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1035

Nome do Empregado: EDU XAVIER

Residência: _____ Telefone: _____

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3X4

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____

Idade _____ anos, Data de Nascimento _____ / _____ / _____ lugar
do nascimento _____
Estado Civil _____ Nacionalidade _____
Filiação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe _____ Nacion. _____
Beneficiários _____

Nº da Cart. Prof. _____ Série _____
" " " de Saúde _____
" " " do Inst. Aposentadoria _____
Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____
Quando Militarista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR
Nº _____
Série _____
Nº da Carteira do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO
Nº da Cart. _____ Nº do Reg. Geral _____
Casado com brasileira? _____
Nome do conjugue _____
Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____
Data da chegada ao Brasil _____
Natural zado? _____ Decreto Nº _____

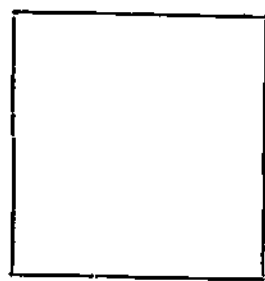
Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____
Remuneração _____
Forma de Pagamento _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

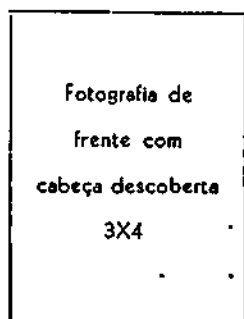
Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____
_____ de _____ de 19 _____



Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**Nº de Ordem 1035Nome do Empregado: EDU XAVIER

Residência: _____ Telefone: _____

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade _____ anos, Data de Nascimento _____ / _____ / _____ lugar
do nascimento _____

Estado Civil _____ Nacionalidade _____

Filiação { Pai _____ Nacion. _____
Mãe _____ Nacion. _____

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. _____ Série _____

* * * de Saúde _____

* » » do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º _____ Série _____

Categoria _____

Certificado _____

Quando Motociclista { Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço _____ Cargo que ocupa _____

Remuneração _____

Forma de Pagamento _____

Horário de Trabalho: das _____ às _____ com intervalo de _____ hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____ de _____ de 19 _____

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____
_____ de _____ de 19 _____

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

[illegible]

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Mora Mês Dia
01.07.83	REAJUSTE N-20	em 01.07.83 Cr\$ 366.208	por Mês
01.10.83	RECLASSIFICADO NIVEL 21	em 01.10.83 Cr\$ 36.208,00	"
01.01.84	REAJUSTE	em 01.01.84 Cr\$ 717.402,90	"
01.07.84	" "	em 01.07.84 Cr\$ 1.144.761	por "
01.01.85	" "	em 01.01.85 Cr\$ 1.906.570	por "
01.07.85	REAJUSTE NIVEL 21	em 01.07.85 Cr\$ 3.291.848	or - "
01.01.86	REAJUSTE " "	em 01.01.86 Cr\$ 6.233.114	por "
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO	em 01.03.86 Cr\$ 6.164,89	por "

FÊRIAS GOZADAS

[illegible]

TERMO DE ENCERRAMENTO



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1035

Nome do Empregado: EDU XAVIER

Residência:

Telefone:

Fotografia de
frente com
cabeça descoberta
3X4

Côr

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade anos, Data de Nascimento / / lugar
do nascimento

Estado Civil Nacionalidade

Filiação { Pai Nacion.

Mãe Nacion.

Beneficiários

Nº da Cart. Prof. Série

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando Militarista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjug.

Tem filhos brasileiros? Quântos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço Cargo que ocupa

Remuneração

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das às com intervalo de hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

 de de 19

Polegar Direito

[illegible]

1

[illegible][illegible][illegible]

Data da Admissão: 10.06.74 Classe: Nível: 20 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 01 Cr\$ N. Dep. Econ. Sal. Família: — Cr\$	GRUPO N.º D E P. MATRÍCULA N.º
---	--------------------------------------

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ C\$							
Salário Contribuição				396/83			
IPEMAT S/ C\$				1993			
LÍQUIDO A RECEBER				9044,00			
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
Salários				108/53,00			
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
12.º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS				108/53,00			
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
IPEMAT-Cont.				7234,00			
ASPEMAT							
Cont. Sindical							
Seguros				6.636,00			
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
BEMAT S/A	Cons.						
	Saldo						
Adiantamentos	Cons.						
	Saldo						
	Cons.						
	Saldo						
A.A. CODEMAT	Cons.						
	Saldo						
SUB TOTAL				1036,00			
IMP. Rend. Rel. Font.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANUIAÇÃO DE PROVENTOS							

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

D E P.

MATRÍCULA Nº

Data de Admissão: 10.06.74

Classe:

Nível: 20

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

Nome: EDU XAVIER

Profissão: Diretor

Cargo: DIRETOR DO DETRAN

Exercício: 1.981

Lotação: DETRAN

Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
37.316,00		
54.109,00		
48.298,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.								
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Sguros		384,00						
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.7.80	37.356,00		

Nome: EDU XAVIER
Profissão: _____
Cargo: DIRETOR DO DETRAN
Exercício: 1.980
Lotação: DETRAN

Data da Admissão: 10.06.74
 Classe: _____
 Nível: 20
 N. Deg. Econ. Imp. Renda - _____
 N. Deg. Econ. Sal. Família - _____

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	

[illegible]

Data da Admissão: <u>10.06.75</u> Classe: _____ Nível: <u>20</u> N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$ _____ Cr\$ _____	GRUPO N.º _____ D E P. _____ MATRICULA N.º _____
--	--

1.º SEMESTRE 19												
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$												
Salário Contribuição												
IPEMAT S/ Cr\$												
LÍQUIDO A RECEBER												
PROVENTOS GERAIS												
Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAL	Salários	Gratificações	Representação	Horas Extras	
								Dívidas	Sub - Total	Salário Família	Ajuda de Custo	
								13.º Salário	TOTAL DOS PROVENTOS			
CONSIGNAÇÕES												
Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAL	IPEMAT-Cont.	ASPEMAT	Cont. Sindical	Seguros	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA												
OUTRAS CON-SIGNAÇÕES												
Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	TOTAL	BEMAT S/A				
								Saldo	Cons.			
Adiantamentos												
								Saldo	Cons.			
								Saldo	Cons.			
								Saldo	Cons.			
A.A. CODEMAT												
								Saldo	Cons.			
SUB TOTAL												
Imp. Rend. Ret. Font.												
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES												
ANULAÇÃO DE PROVENTOS												

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão: 10.06.74	
Classe:	
Nível:	20
N. Dep. Econ. Imp. Renda	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

Nome:	EDU XAVIER
Profissão:	
Cargo:	DIRETOR DO DETRAN
Exercício:	1.981
Lotação:	DETRAN

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.1-80	37.316,00		
12/01/81	54.099,00		
01/04/81	78.298,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.								
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Siguros		384,00						
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp.Rend.Ret.Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Reclassificado ao nível XVIII com o salário de Cr\$ 3.540,00 de acordo com a resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74.

Por Portaria nº 31/74, foi atribuído ao cargo de Chefe de Gabinete, a gratificação equivalente ao valor estabelecido às Chefias de Divisão, a partir de 01/11/74.

Por Ato do Sr. Governador do Estado foi nomeado para exercer / em comissão o cargo de Diretor Padrão C3 do Departamento Estadual de Trânsito. em 20/03/75 - DO - 21.03.75

A partir de 1º de janeiro/75, foi reajustado em 15%, conforme Resolução nº 01/75, passando a perceber - R\$ 900,00

Reclassificado ao nível XX com o salário de Cr\$ 6.598,00 de acordo com a Resolução Nº 02/76, a partir de 01.01.76.

Conforme Ofício Nº 67/77/DA, da Secretaria de Segurança Pública, fez opção de vencimento por esse Órgão, a partir de 01 de Janeiro de 1.977.

Extinto

COD. MAT
COMP. DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO
19.01.1988
F. 01/01/88

Nº PROTOCOLO: 260/88

Nº PROCESSO: 148/88

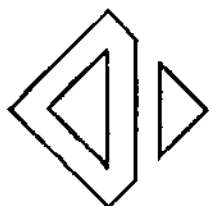
DATA 19 / 01 / 88

INTERESSADO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO Nº 210/88 DE INTERESSE DE EDU XAVIER.



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

Protocolo

FLS. Nº 01

Sili

CODEMAT

Protocolo Nº 260/88

Processo Nº 148/88

Data 19.01.88

Serviço de Protocolo

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT

ENDERÊÇO: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 491

NOT. INT. Nº 210/88 / EM 14 janeiro / 1.988

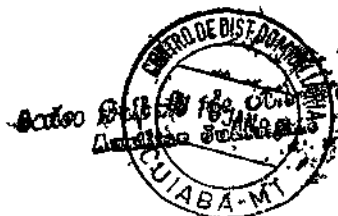
PROCESSO Nº 2200/87

RECTE.: EDU XAVIER.

RECDQ.: COMPANHIA DE DES.DO EST.DE MATOMGROSSO-CODEMAT

Para presente, fica V.Sª NOTIFICADA. para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 01, X 12 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 01 de março de 1.988 às 13 horas e 00 minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 846 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Anéxo cópia da inicial.



FAVOR TRAZER A CONTESTAÇÃO
POR ESCRITO.

COMPANHIA DE DES.DO EST.DE MATO GROSSO
CODEMAT-
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MATO GROSSO

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 18.01.88 feira

Diretor de Secretaria

Carlos Roberto de Albuquerque

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA PRESIDENTE DA MM.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Certifico que nesta data designei
audiência de juízo
para o dia 02 de 03 de 19 88
às 3:00 horas.

Cuiabá, 16 de 12 de 19 87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO

Em 16 de 12 de 19 87

Chefe Setor de Processos

Sedes Baldo de Oliveira
Auxiliar Judiciário

Director de Secretarias
Sedes Baldo de Oliveira
Auxiliar Judiciário

EDU XAVIER, brasileiro, casado, residen-
te e domiciliado à Rua Áustria, nº 70 ,
Cidade Cédula Santa Rosa, Nesta Capital,
por seus procuradores, vem, mover uma
reclamatória trabalhista contra:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -
DE MATO GROSSO - CODEMAT, sito no Centro
Político Administrativo - CPA, Nesta Ca
pital, pelos seguintes motivos:

- 1º) - O reclamante trabalhou para a reclamada de 10.06.74 à 26.04.87, data em que foi despedido sem justa causa . Exercia a função de Agente Administrativo e percebia mensalmente CZ\$ 19.108,00 (dezenove mil, e cento e oi to cruzados);
- 2º) - Apesar do reclamante ter recebido o aviso prévio em 27.03.87, a sua rescisão contratual só se efetivou em 30.06.87, conforme faz prova a rescisão de contrato de

.02.

trabalho juntada em anexo. Desta forma é o reclamante credor de diferenças salariais sobre todas as parcelas rescisórias com o acréscimo de juros e correção monetária até 30.06.87;

- 3º) - O reclamante faz jús ao pagamento de salários durante todo o período da data do seu desligamento e a data da sua efetiva rescisão contratual perante o Ministério do Trabalho, de 26.04.87 à 30.06.87.

ISTO POSTO, requer a notificação e a condenação da empresa reclamada - no seguinte pedido:

- a)-diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias da data da rescisão contratual até a data da sua efetiva homologação, com o acréscimo de juros e correção monetária - item 2º.....a calcular ;
b)-salários de 26.04.87 à 30.06.87 - item 3º.....CZ\$.38.216,00;
c)-juros e correção monetária.

PROTESTA, por todos os meios de prova em direito admitidos, requerendo, desde já, o depoimento pessoal do representante da reclamada, sob pena de confissão e pena de revelia.

Dá-se á presente para efeitos fiscais o valor de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

REQUER, ainda, seja o reclamante - pessoalmente notificado da data das audiências.

N. Termos

P. e E. Deferimento

Cuiabá, 24 de novembro de 1987.

pp.
Zoroastro C. Teixeira
Oab/mt nº 743

pp.
Jocelda Stefanello
Oab/Mt nº 3031-B

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P.L.S. N.º 54

Silva

ANEXO- AO PROCESSO N.º 148/88

DE 19 / 01 / -88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIJU

Para providências

Em 21/01/88.

Borges

Ana Maria Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Ao SEAP

A fim de que possamos fazer a nossa
defesa necessária se faz que esse setor instrua
o presente processo com todas as informações
possíveis com referência ao servidor Edm Xavier
Em 17/02/88.

Vera Lucia Aires Pereira Dias
- VOGADA
OAB - MT 1079

A DIJU

Estamos encaminhando o V.L.O., fiche de registros
de empregado e inscrição de contrato de trabalho, as
indicadas do servidor Edm Xavier, em anexo.

03/02/88

Cabajara Pereira Maciel
Chefe d. Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -

IMPOSTO SINDICAL						
Ano	SINDICATO					Importância
82	GOV. FED. C. ESP. EMP. SAL.					3.614,30
83	"	"	"	"	"	7.210,23
84	"	"	"	"	"	23.913,40
85	"	"	"	"	"	63.552,53
86	"	"	"	"	"	205,49

Acidentes ou Doenças Profissionais

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	
			Local Mês Dia
01.01.80	ASS. ADM. NIVEL 20	em 01.01.80 Cr\$ 26.943,00	por Mês
01.07.80	" " "	em 01.07.80 Cr\$ 37.316,00	por "
01.01.81	" " "	em 01.01.81 Cr\$ 54.109,00	por "
01.07.81	" " "	em 01.07.81 Cr\$ 78.298,00	por "
01.01.82	" " "	em 01.01.82 Cr\$ 108.429,00	por "
01.07.82	" " "	em 01.07.82 Cr\$ 155.268,00	por "
01.01.83	" " "	em 01.01.83 Cr\$ 216.307,00	por "
01.05.83	REAJUSTE	em 01.05.83 Cr\$ 236.263,00	por "

FÉRIAS GOZADAS

de 10 - 07 - 83 a 09 - 08 - 83 referente ao período de 10 - 06 - 82 a 10 - 06 - 83

de 02 - 12 - 85 a 01 - 01 - 86 referente ao período de 10 - 06 - 83 a 10 - 06 - 84

de - - - a - - - referente ao período de 10 - 06 - 84 a 10 - 06 - 85

de - - - a - - - referente ao período de 01 - 06 - 85 a 10 - 06 - 86

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

IMPOSTO SINDICAL			
Ano	SINDICATO	Importância	

Acidentes ou Doenças Profissionais _____

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Hora Mês Dia
07.83	REAJUSTE N-20	em 01-07-83 Cr\$ 366.208	por Mês
01.10.83	RECLASSIFICADO NIVEL 21	em 01-10-83 Cr\$ 436.208,00	"
01.01.84	REAJUSTE	em 01-01-84 Cr\$ 717.402,00	"
01.07.84	" "	em 01-07-84 Cr\$ 1.144.761	por "
01.01.85	" "	em 01-01-85 Cr\$ 1.906.570	por "
01.07.85	REAJUSTE NIVEL 21	em 01-07-85 Cr\$ 3.291.848	por "
01.01.86	REAJUSTE " "	em 01-01-86 Cr\$ 6.233.114	por "
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO	em 01-03-86 Cr\$ 6.164,89	por "

FÉRIAS GOZADAS

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

8

IMPOSTO SINDICAL				
Ano	SINDICATO			Importância

Acidentes ou Doenças Profissionais _____

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	
		1.ª	2.ª
		Mês	Dia
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL	em 01.04.86	por Cr\$ 7.644,00
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -
		em - - - - -	Cr\$ - - - - - por - - - - -

FÉRIAS GOZADAS

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -
de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

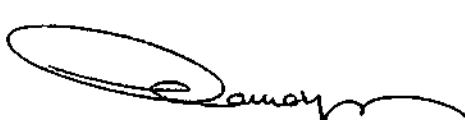
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 048.796.271-00, vem, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por EDU XA VIER, e que trata por essa MM.J.C.J., respeitosamente, ante a presença de V.Exª., credenciar o Sr. NILSON ARRUDA PINTO, brasileiro, desquitado, advogado, portador do CPF nº 065.358.011-87, RG nº 152.059-SSP/MT., servidor da CODEMAT, a fim de representá-la como preposto para acompanhar os termos da referida ação.

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.988.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.976.271-00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

Reclamação: nº 2.200/87

Reclamante: EDU XAVIER

Reclamada: CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede nesta Capital, no Centro Político e Administrativo-CPA, onde recebe as notificações e intimações de estilo, neste ato representada por sua procuradora ao final assinada, constituída nos termos da inclusa procuração, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exã., apresentar as suas razões de CONTESTAÇÃO aos termos da inicial da reclamatória supra, que lhe move EDU XAVIER, perante essa digna Junta, nos termos abaixo expendidos:

1- Alega o Reclamante, na inicial, que trabalhou para a Reclamada de 10/06/74 à 26/04/87 e que apesar de ter recebido Aviso Prévio em 27/03/87, a sua rescisão contratual somente ocorreu em 30/06/87, pelo que requer o pagamento das diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias até a data da sua homologação com acréscimos de juros e correção monetária, bem como os salários de 26/04/87 à 30/06/87.

2- Data máxima vania, a reclamatória não pode prosperar, senão vejamos.



3- Pelo documento nº 01, em anexo, realmente, o Reclamante recebeu o Aviso Prévio em 27/03/87, desligando-se da empresa no término do prazo desse Aviso, ou seja, em 26/04/87, cujo pagamento da rescisória ocorreu na data de sua homologação em 30/06/87, decorridos, portanto, apenas um interregno de tempo de 65 (sessenta e cinco) dias, o que não sujeita a Reclamante, ao pagamento de juros e/ou correção monetária conforme determina o Decreto-Lei nº 75, de 24/11/66, vigente, "in verbis":

Art. 1º - Os débitos de salários, indenizações e outras quantias devidas a qualquer título, pelas empresas abrangidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto do Trabalho Rural, aos seus empregados, quando não liquidados no prazo de 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, ficam sujeitas à correção monetária, segundo os índices fixados trimestralmente pelo Conselho Nacional de Economia."

4- Impossível também, é a pretensão do Reclamante em receber salários de 26/04/87 à 30/06/87, pois a partir da data do seu desligamento, este não mais prestou seus serviços para a Empresa, conseqüentemente, deixou de existir o vínculo empregatício, e, portanto, seus pretenciosos direitos junto à Reclamante.

A CLT. (Art. 3º) se refere ao salário como um dos pressupostos essenciais da relação de emprego. Assim entendendo, com o seu desligamento, desconfigurou-se a relação de emprego e com isso não se constituiu salário que é a contraprestação devida e paga pelo empregador ao empregado, pelos serviços que lhe são prestados. Não há qualquer fundamentação legal para tal pretensão.

5- Pelo documento nº 01, anexo, prova-se que a rescisão contratual, ocorreu dentro dos ditames legais, pagando-se na época todos os seus direitos trabalhistas, não tendo portanto o Reclamante, a menor razão em ingressar com a presente reclamação visando receber salários que não lhe são devidos, como também, juros e correção monetária, haja vista que os débitos foram liquidados dentro dos 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, conforme acima exposto, item 3.

Assim sendo, é a presente para respeitosamente requerer a V.Exã., digne-se

30



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..03

de ordenar a juntada desta contestação aos autos e, uma vez processada a reclamação, seja julgada improcedente, com a conseqüente condenação do reclamante nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito.

Protestanto por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal do reclamante, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de novos documentos, são os

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 1988.

Vera Lucia Alves Pereira Dieroni
ADVOCADA
OAB - MT 1658
- C O D E M A T -

ATA DE AUDIÊNCIA

12

março

88

Cuiabá-MT

2200

87

EDU. XAVIER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13:35

Preente o reclamante assistido por sua patrona Dr^a JOCELDIA STEFANELLO, OAB/MT 3031/B.

Preênte a reclamada por seu preposto Sr. NILSON ARRUDA PINTO, assistido por sua patrona Dr^a VERA LÚCIA ALVES PEREIRA PIERONI, OAB/MT1658.

Deferida juntada de contestação com procuração e dois documentos.

Conciliação rejeitada.

Por se tratar de matéria de direito, as partes prescindem de prova de audiência, pelo que encerrada a instrução processual, designando-se para DEBATES E JULGAMENTO o dia 13.07.88 às 13:00 horas, cientes as partes. Encerrada às 13:45 horas. Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá/MT

ENDERÊÇO: Av. Rubens de Mendonça, 491

NOT. INT. Nº 5.028/88 / EM 1º / agosto / 88

PROCESSO Nº 2.200/87 /

RECTE.: Edu Xavier

RECD.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT-CODEMAT

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no(s) item (ns) 04 e 06 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia de de às horas e minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) reclamante.
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro outuados sob o Nº /
- 09 - Recalher as (os) no valor de Cr\$
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em () dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em () dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V.Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V.Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

5.028/88
2.200/87

Cia. de Desenvolvimento do Estado de MT-CODEMAT
A/C Dra. Vera Lucia A.P. Pieroni

Centro Político e Administrativo - CPA

Cuiabá

MT



CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 1º / 8 / 88 feira
NEIL DE OLIVEIRA PEREIRA
AUXÍLIAR JUDICIAL

ATA DE AUDIÊNCIA

13

julho

88

Cuiabá-MT

2200: 87

EDU XAVIER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13:00

as quais não se fizeram presentes, ficando prejudicada a proposta conciliatória final. Submetido o processo a julgamento, após colhidos os Votos dos Srs. Vogais, pela Junta foi proferida a seguinte:

D E C I S Ã O

EDU XAVIER propõe reclamatória contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, pleiteando diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias, da data da rescisão até a efetiva homologação, com acréscimo de juros e correção monetária, salários de 26/04/87 a 30/06/87 e juros e correção monetária, alegando admissão a 10/06/74 e injusta dispensa a 26/04/87; que apesar de haver recebido aviso prévio em 27/03/87, sua rescisão contratual só se efetivara em 30/06/87, pelo que faz jus às diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias com acréscimo de juros e correção monetária até 30/06/87 e ao pagamento dos salários durante todo o período da data de seu desligamento à de sua efetiva rescisão contratual perante o Ministério do Trabalho. Juntou o documento de fls. 05. Em contestação, instruída com os documentos de fls. 14 e 15, disse a reclamada serem indevidos os juros e correção monetária porquanto, conforme Decreto-Lei nº 75 de 12/11/66 ela teria até 90 dias, contados da época própria do pagamento, para liquidar a rescisão contratual, sem estar sujeita ao pagamento da correção monetária e o pagamento efetivara após somente 65 dias; ser indevido o pagamento dos salários do período de 26/04/87 a 30/06/87.

pois o reclamante não mais tendo prestado serviços à reclamada deixa ra de ter vínculo empregatício com a mesma. Não havendo outras provas encerrou-se a instrução processual. Rejeitada a proposta conciliatória inicial e prejudicada, dada a ausência das partes, a final.

É o relatório.

O pedido de diferença salarial se nos afigura inepto porquanto não sabemos a que se refere a reclamante, sendo certo que na exposição dos fatos nada indica que tivesse ocorrido alguma alteração salarial no interregno, tanto que a mesma pleiteia de salários de dois meses o equivalente à dobra do salário que percebia em março, quando da dispensa.

Salários - Não há preceito a impor à empresa o ônus de pagar salários enquanto não procedida a homologação da rescisão contratual. Efetivada essa o contrato de trabalho está findo de pleno direito. Ademais salário corresponde à prestação de serviço e nos autos nada há que comprove ter ocorrido essa após o dia 26/04/87.

Juros e correção monetária - Não se deferindo os pedidos principais, nada haveria no tocante a juros e correção monetária, entretanto, mesmo que alguma das parcelas fosse deferida sobre a mesma não haveria incidência de juros e correção monetária em se considerando assistir razão à reclamada quando invoca os efeitos do Decreto-Lei nº 75, de 21/11/66. A época própria para pagamento das parcelas constantes de fls. 05 seria o dia 06/05/87, por força do inciso III do art. 2º da referido diploma legal e assim, da referida data é que dever-se-ia contar o lapso de noventa dias.

ISTO POSTO e analisado o mais que dos autos consta, JULGAMENTO DE CUIABÁ, à unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a reclamatória, condenando o reclamante nas custas no importe de CZ\$ 1.946,62, calculadas sobre CZ\$ 40.000,00, valor dado à ação. Intimem-se as partes para fins de eventual recurso. Encerrada às 13:30 horas. Nada mais.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT.

003006

JUL 30 1988

Processo: nº 2.200/87

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, por sua advogada adiante assinada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa, nós autores da Reclamação Trabalhista em epígrafe, oferecer suas Contrá-Razões, dentro do prazo legal, requerendo sua juntada aos autos e seu respectivo processamento para fins de remessa ao Egrégio Tribunal Regional competente, como é de direito.

TERMOS EM QUE,

PEDE DEFERIMENTO..

Cuiabá, 09 de agosto de 1988.

Wera Lucia *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Advogada

OAB - MT 1638

- CODEMAT -

Recorrido: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

JURIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MT

Processo nº 21.200/87

CONTRA-RAZÕES DE RECURSO

Egrégio Tribunal

Colenda Turma:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001 -32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, por sua procuradora e advogada ao final assinado, nos autos de reclamação trabalhista que lhe move EDU XAVIER, consoante processo nº 2.200/87, atendendo r. despacho exarado às fls. 22, vem, respeitosamente apresentar suas contra-razões ao Recurso in terposito pelo reclamante, às fls. 20/21, pelo que expõe e, finalmente, requer o seguinte:

01 - O Reclamante, ora recorrente, ingressou com a reclamação "sub judice", pleiteando diferenças salariais sobre as parcelas rescisórias da data da rescisão contratual, até a data de sua efetiva homologação, acrescida de juros e correção monetária, salários relativos àquela interregno e, juros e correção monetária.

A reclamada, ora recorrida, em sua contestação, alegou serem ineptos os pedidos, pois a rescisão em epígrafe ocorreu dentro dos prazos estabelecidos na legislação trabalhista vigente,

14/15
02 - A r. sentença de fls.17/18 não merece qualquer reparo uma vez que foi prolatada sobre provas carreadas aos autos, com fundamento em fatos. e na lei.

→ 03 - O recorrente alega que, entre a data da rescisão do contrato e o respectivo pagamento das verbas rescisórias, transcorreram um prazo superior a 90 (noventa) dias, sendo que a indenização devida fora paga sem a respectiva correção monetária.

Ao invocar o "art. 459 do diploma consolidado", equivocou-se o recorrente, pois o artigo citado e seu parágrafo único, faz menção tão somente a salário e seu respectivo prazo para pagamento, não fazendo menção alguma sobre indenizações devidas em rescisões de contrato de trabalho.

Quanto ao pagamento da correção monetária devida nas indenizações correspondentes à rescisão do contrato de trabalho, temos que nos ater (conforme exposto em nossa contestação) nos preceitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 75 de 21/11/66, vigente "in verbis".

"Art. 1º . Os débitos de salários, indenizações e outras quantias devidas a qualquer título, pelas empresas abrangidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto do Trabalhador Rural, aos seus empregados, quando não liquidados no prazo de 90 (noventa) dias contados das épocas próprias, ficam sujeitos à correção monetária, segundo os índices fixados trimestralmente pelo Conselho Nacional de Economia".

Em seguida, seu art. 2º preceitua que:

"Art. 2º . Considera-se época própria, para os efeitos do artigo 1º:

I - ...

II - quando às indenizações correspondentes



à rescisão do contrato de trabalho, sem
justa causa, o dia em que aquela se ve-
rificar ou for declarada por sentença;
(g.n.)

III -...."

04 - O eminente jurista Eduardo Gabriel Saad nos mostra que "a boa doutrina entende que o aviso-prévio é um lapso de tempo oferecido pelo legislador ao empregado para que procure novo serviço antes de desligar-se definitivamente da empresa que o está despedindo sem justo motivo". (Consolidação das Leis do Trabalho Comentada, 19ª Edição, 1ª 986, pág. 316) e o

artigo 489 da C.L.T., não deixa qualquer dúvida quanto ao momento em que o vínculo empregatício se dissolve, senão vejamos:

"Art. 489 . Dado o aviso-prévio, a rescisão,
torna-se efetiva depois de expirado o respec-
tivo prazo." (g.n.)

Ora, se entre a data em que se dissolveu o vínculo empregatício (26.04.87) e a data de pagamento da respectiva indenização (30.06.87), transcorrerá tão somente 65 (sessenta e cinco) dias, não há de prosperar as razões do recorrente quanto ao pagamento da correção monetária, pois está claro e evidente que a recorrida pagou as verbas rescisórias dentro do prazo legal.

05 - A boa doutrina nos mostra que o salário é a contraprestação devida e paga pelo empregador ao empregado, pelos serviços que lhes são prestados, sendo apontado como um dos pressupostos essenciais da relação de emprego. Não havendo relação de emprego, não há de se falar em salário.

Portanto, é inepta também, a pretensão do recorrente em receber salários no período de 26/04/87 à 30/06/87, pois a partir da data do seu desligamento, este deixou de prestar serviços à recorrida, deixando de existir, portanto, um vínculo empregatício entre ambos.

À vista do acima exposto, não há fatos que justifiquem a re-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls..04

forma da r. sentença, concluindo-se que muito bem decidiu a MM.JCJ de Cuiabá-MT,
que deverá ser mantida em sua integridade.

Cuiabá, 09 de agosto de 1988.

Vera Lucia Alves Pereira Dias

ARVOGADA

OAB - MT 11678

- CODEMAT -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

ENDEREÇO: AV. RUBENS DE LENDONÇA Nº 491

NOT. INT. Nº 2.423 / 90 EM 16 / 04 / 90

PROCESSO Nº 2200/87

RECTE.: EDU XAVIER

RECD.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. MT. - CODEMAT

Pelo presente, fica V. Sª. NOTIFICADO para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Desp. fls. 51-V, Vistos, etc. Requeiram. Cbá, 29.03.90. DRª. MARIA DE LOURDES LEIRIA - JUIZA DO TRAB/SUBST.

2.423/90
2200/87



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MAT. GROSSO CODE-
MAT. A/C. DRª. VERA LUCIA B. PIERONI E OUTROS

CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO - C.P.A.

CUIABÁ

MATO GROSSO

CERTIFICO que o presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 16.4.90 feiro

Diretor de Secretaria

Auxiliar Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CODENAT
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Cuiabá-MT
ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonça, nº 491.
NOT. INT. Nº 5.798/90 EM 16 / 08 900

PROCESSO Nº 2.200/87
RECTE.: Edu Xavier
RECD.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT

*Procuradoria
Judicial*
21/08/90
*Benedito Provedor de Justiça
Execução Penal do Estado*

Pela presente, fica V.Sª Notificado para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro atuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidada. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Fls. 62. Vistos, etc. Homologo o cálculo supra, sem prejuízo de atualização, fixando em Cr\$ 1.019,55 ou 21,15 BTNs o débito da Executada que deverá ser intimado a vir satisfazê-lo em 05 dias sob pena de expedição de mandado, desde já autorizado. Cbá, 26..
07.90 - Roberto Benatar - Juiz do Trabalho Substituto.

RECEBI

Em, 20/08/90 às 16:45 Hs.

.....
PROCOLO - P.G.E

*Recbi em 17:15
20/08/90 Air*

**5.798/90
2.200/87**

Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT. A/C
Procuradoria Geral.

C. P. A. Centro Político Administrativo

Cuiabá

mbsm.

Mato Grosso

*Recbi na Pq
21/08/90*
JH
Marco Benedito da Silva Mendes
Funcionário Registrado
Secretaria do Trabalho

CERTIFICO que a presente ex-
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 16/08/90 a 1ª feira
Diretor da Secretaria

FICHA FINANCEIRA

[illegible]

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: EDU XAVIER	DATA DA ADMISSÃO: 10/06/74	GRUPO Nº
01/01/86	6.933,114			PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	
				LOTAÇÃO: PREF M DE B DE MELGAÇO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.933,114	6.933,11			7.644,00		7.644,00			7.644,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS										8.103,40				
ADICIONAL	623,311	623,31			764,40		764,40			764,40				
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS	6.856,425	6.856,42					8.408,40							
1 APAS	651,342	651,36			798,80		798,80			1.392,60				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	13,740	13,74	13,74	62,71	62,71	62,71	62,71		81,88	163,76				
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA	300,236	300,23			433,00		433,00			823,78				
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIAN. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	46,748	46,74			51,33		51,33			51,33				
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	5.844,341	5.844,35			1.212,89					2.214,80				

19

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: EDU XAVIER

DATA ADM. 01.04.74

CARGO: AGENTE ADM

LOTAÇÃO: DIRAF

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.06.83 a 01.06.84																									10.12.84 a 09.01.85	<i>Chi</i>
01.06.84 a 01.06.85																									02.12.85 a 01.01.86	<i>Chi</i>
01.06.85/86																									01.12.86/30.12.86	<i>Chi</i>
01.06.86/87																										
01.06.87/88																										

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visi

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				4 - ANOTAÇÕES			
NOME: EDU XAVIER				DATA :			
DATA NASCIMENTO: 18.06.77 03/10/82				NACIONALIDADE: BRASILEIRA			
NATURALIDADE:				PROFISSÃO: ASS. ADM.			
ENDEREÇO: RUA AUSTRIA Nº 70 - CIDADE CELULA SANTA ROSA							
PAI: JOÃO GERALDO XAVIER				ESTADO CIVIL: CASADO			
MÃE: CELINA INACIA XAVIER							
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG. Nº 9.630.945		DATA / /		SÉRIE:			
ORGÃO EXPEDIDOR							
CART. PROF. Nº 39.439		SÉRIE 2852		DATA EXP. / /			
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:			
TÍTULO Nº 11.482		ZONA: 1ª		SEÇÃO: 372		ESTADO: MT	
CPF. Nº 001.924.491-68		PASEP Nº 100.865.761-75					
3 - DADOS FUNCIONAIS							
DATA DA ADMISSÃO: 10.06.74		FUNÇÃO:					
NATUREZA DO CARGO:		OPÇÃO FGTS 10. / 06 / 74					
4 - ANOTAÇÕES							
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
10.06.74/75	07.08.75 a 03.09.75	10.06.81/82	10.06.83 a 09.07.83	01.07.74	Ass. Adm. nível 18	3.540	
10.06.75/76	25.04.79 a 24.05.79	10.06.82/83	10.07.83 a 09.08.83	01.01.75	" " "	4.900	
10.06.76/77	25.05.79 a 23.06.79	10.06.83/84		01.01.76	" " "	6.598	
10.06.77/78	12.06.79 a 11.07.79	10.06.84/85		01.04.77	" " 20	8.488	
10.06.78/79	Prescreveu			01.01.78	" " "	11.883	
10.06.79/80	"			01.01.79	" " "	16.400	
10.06.80/81	09.05.83 a 08.06.83			01.11.79	" " "	20.008	
				01.01.80	" " "	26.943	
				01.07.80	" " "	37.316	
				01.01.81	" " "	54.109	
				01.07.81	" " "	78.298	
				01.01.82	" " "	108.429	
				01.07.82	" " "	155.268	
				01.01.83	" " "	216.307	
				01.05.83	Reajuste	236.263	
				01.07.83	"	366.208	
				01.10.83	Reclassificação nível 21	436.208	
				01.01.84	Reajuste	717.402	
				01.07.84	"	1.144.761	
				01.01.85	"	1.906.570	
				12.07.85	Reajuste nível 21	3.291.848	
				12.01.86	Reajuste nível 21	6.233.114	
				12.03.86	Mudança p/cruzados	6.164,89	
				12.04.86	Reajuste	7.644,00	
				12.01.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	9.173,00	
				12.02.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	12.842,00	
				12.04.87	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21	15.410,00	

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Reclassificação: ao nível 18, com o salário de R\$ 3.540, de acordo com a res.02/74, a partir de 01.07.74.

Conforme Portaria nº 25/74, que criou o Gabinete da Presidência foi designado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de 14.11.74 de acordo com o Diário Oficial.

De acordo com a Portaria nº 31/74, foi lhe atribuído o cargo de Chefe do Gabinete, com a gratificação de equivalente.

Por Ato Governamental do Estado foi nomeado para exercer em Comissão o cargo de Diretor, Padrão 03, de 21.03.75. (DETRAN)

Conforme Portaria 10/75, foi dispensado a pedido, do cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Diretor do Detran, de acordo com o Diário Oficial de 11.04.75.

A partir de 01.01.75, o seu salário foi reajustado em 15%, em conform. Resolução 01/75, passando a perceber o valor de R\$ 4.900.

De acordo com a Res.02/75, foi reclassificado ao nível 20, com o salário de R\$ 6.598, a partir de 01.01.76.

Conforme Ofício nº 67/77 da Sec.de Seg. Pública, fez opção pelos vencimentos daquele Órgão, a partir de 01.01.77.

Em 01.04.77, seu salário passou a ser de R\$ 8.488 de acordo com a res.03/77.

A partir de 01.01.78, o seu salário foi reajustado para R\$ 11.883, conf. res.01/78.

De acordo com a res.02/79, passou a perceber o salário de R\$ 16.400, a partir de 01.01.79.

A partir de 01.01.79, passou a perceber o salário de R\$ 20.008, de acordo com a Lei nº 6.708 de 30.10.79.

A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 26.943, nível 20 de acordo com a res.01/80.

A partir de 01.07.80, passou a perceber o salário de R\$ 37.316, de acordo com a res.12/80.

A partir de 01.01.80, passou a perceber o salário de R\$ 54.109, de acordo com a res.02/81.

A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de R\$ 78.298, de acordo com a res.08/81.

Conforme Ato nº 38/81, da Câmara Municipal de Cuiabá-Decreto Legislativo de 05, de 29.09.81, foi concedido ao servidor a Ordem do Mérito Legislativo, pelo serviços prestados a Comunidade Cuiabana, entrando em vigor no dia 05.10.81.

Conforme Decreto nº 1.622 de 23.12.81, o Governador do Estado, Admitiu no Quadro da Ordem do Mérito de Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Exceletíssimo Tenente.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 108.429, de acordo com a res.03/82.

A partir de 01.07.82, passou a perceber o salário de R\$ 155.268, nível 20, de acordo com a res.14/82.

A partir de 01.01.83, passou a perceber o salário de R\$ 216.307, de acordo com a res.01/83.

Conforme Processo nº 1.961/83, o servidor entrou em gozo de férias, a partir de 09.06.83, referente ao período de 80/81.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 236.263, conf. res.06/83.

O servidor, a partir de 21.09.83, passou a exercer as suas funções na Dir. Adm. Financeira, sendo dispensado do ponto pois, o mesmo se encontra fazendo Proj. fora da CIA.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 366.208, conf. res.09/83.

Conforme Processo nº 2.656/83, passou a perceber o Adicional de 5% sobre seu salário básico, a partir de 01.06.83.

A partir de 01.10.83, passou a perceber o salário de R\$ 436.208, conf. res.09/83, reclassificado para o nível 21.

A partir de 10.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 717.402, conf. res.21/83.

Conforme Processo nº 4.614/84, o servidor passou a perceber + 5% de Adicional, sobre seu salário básico, a partir de 06.07.84.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.144.761, conf. res.12/83.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.906.570, conforme res.21/84.

A partir de 12.07.85 passou a perceber o salário de R\$ 3.291.848 de acordo com a resolução 11/85.

A partir de 01.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.233.114, conforme Res.01/86.

A partir de 01.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 6.164,89 de acordo com a Res.05/86.

A partir de 01.04.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.644,00 de acordo com Res.07/86.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- A partir de 07.07.86 o servidor ficará lotado na Diretoria Administrativa Financeira, de acordo com a CI nº 041/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 9.173,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 12.842,00, conforme resolução de nº 02/87.

A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de cz\$ 15.410,00 de acordo com a Res.03/87.

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matricula Nº 1035

Nome: EDU XAVIER
 Nível XVI
 Classe
 Cargo Ass. Administração - Chefe de Gabinete



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado	MATO GROSSO	Cidade	CUIABÁ	Naturalizado?	
Pai	João Geraldo Xavier	Mãe	Celina Inacia Xavier	Nascido em	3/10/22
					CIC 001924491

Elementos de Identificação Cart. Trab. nº 39439 - Série 285ª

Carteira de Identidade do Exército	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Endereço	Nº	Local	Município
Nº 96.30.945	Nº	Nº 11.487	Praça Couto Magalhães	620	Cuiabá	Cuiabá
de C. Grande-MT	de	Seção 37ª Zona 1ª de Cuiabá-MT				

Dependentes: Esposa - Helze Maria das Neves Xavier

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
13 DE 15 07 86 000560

PROTOCOLO CLAL

N.º PROTOCOLO: 560/86

N.º PROCESSO: 536/86

DATA 13 / 02 / 86

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

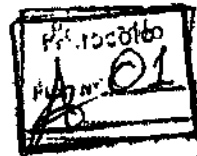
ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA, O SERVIDOR EDU XAVIER QUE SE ENCONTRAVA A
DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, CONFORME OFICIO Nº 06/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Ofício Nº06

Em 27/01/86

Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Diretor Presidente da Codemate
Assunto: Devolução (faz)

CODEMAT	
Protocolo Nº	560/86
Processo Nº	536/86
Data	13.02.86
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, venho até V.S. com o objetivo de devolver o funcionário dessa Empresa T^{te} nente EDU XAVIER que se encontrava prestando seus serviços valiosos a nossa Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente, a devolução do presente funcionário nos acarreta sensíveis transtornos em nossos trabalhos, visto que em nosso Município o elemento humano realmente capacitado é muito difícil e nossa Prefeitura não dispõe de recursos que possam contratar elementos capazes para desempenhar funções que o portador deste então o fazia.

Assim rogamos que o nosso Presidente, após ouvidas as autoridades ligadas ao processo, nos colocasse o mesmo servidor novamente a disposição desta Prefeitura sem ônus para a mesma.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de V.S por aqui ficamos na expectativa de sermos atendidos mais uma vez.

Atenciosamente,

ENGRº. FRANCISCO DE BORJA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Adm.: Dr. Francisco de Borja Santos
"DO POVO PARA O POVO."



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 536

DE 13.102/86

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Adm. Geral para providenciar
recisão contratual conforme
determinação superior.

- Em 17/2/86

N. Amelina

Ao Setor de Adm. de Pessoal
p/ providenciar a rescisão contratual

C. 19/2/86

D. A. B.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

19 FEV 13 22 86 000612

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 612/86

N.º PROCESSO: 586/86

DATA 19 / 02 / 86

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO DE MELGAÇO

ASSUNTO

RETORNA A ESTA CIA OS SERVIDORES: SR. EDU XAVIER E SR. VIRGILIO LUCAS
NETO À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, CONFORME OFICIO Nº15/86.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Of. Nº 15/86/GAB.PREF.

Barão de Melgaço, 3 de fevereiro de 1986

Exmo. Sr.

Dr. Gustavo Arruda

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

CPA

CUIABÁ - MT

CODEMAT	
Protocolo Nº	612/86
Processo Nº	586/86
Data	19. 02. 1986
Serviço de Protocolo	

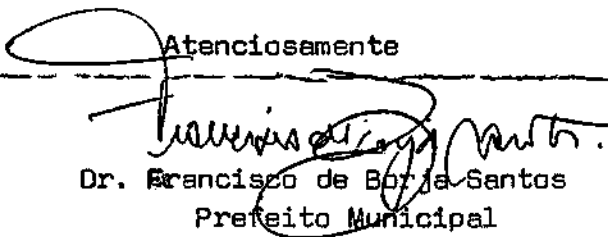
Senhor Diretor Presidente,

Atendendo a solicitação do Ofício Circular Nº 001/86 comunicamos a este órgão que a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço não tem condições de incluir na sua folha de pagamento os salários e ^{R. 536 de 13/2/86} en-
~~cargos dos servidores, Sr. Edu Xavier e Sr. Virgílio Lucas Neto,~~ que se encontram a disposição desta Prefeitura.

Assim os referidos servidores estão liberados à re-
tornarem ao Órgão de origem.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção
e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. Francisco de Borja Santos
Prefeito Municipal

Adm.: Dr. Francisco de Borja Santos
«DO POVO PARA O POVO»

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
1502
15

Anexo ao Processo Nº 586/86

De 19/02/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- 2 DAF.

19.02.86

Junta

À Cia para providenciar a rescisão
contratual dos servidores conforme
determinação superior. Em 19/2/86
V. Amelina

27
Div. Adm. Geral
para providenciar a rescisão contratual
em 20/02/86

**CODEMAT -**

Walter

Walter Alcina Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

À
Setor de Adm. de Pessoal
Para providenciar a rescisão
de contrato dos servidores.

10/03/86
CODEMATVilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

CODEMAT
PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO - CPA
16 ANO 1434 002208

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.208/85

N.º PROCESSO: 2.081/85

DATA 16 / 04 / 85

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA
PREFEITURA, O SERVIDOR DESTA CIA, EDU XAVIER, CONFORME OFÍCIO Nº 25/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.208/85
Processo Nº	2.081/85
Data	16.04.85
Serviço de Protocolo	

Protocolo
Nº
Data

Ofício Nº 25/85

Em 15 de Abril de 1.985.

Do:- Prefeito Municipal

Ao:- Drª. Maria Amélia Albuquerque

DD:- Diretora Administrativa da CODEMAT

Assunto:- Solicitação (Faz)



Senhora Diretora,

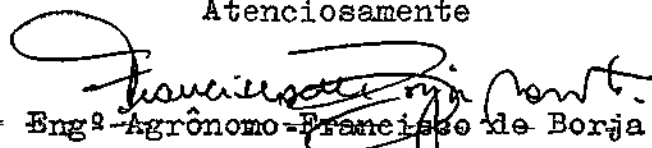
Apraz-me pelo presente vir até V.Sa. com a finalidade de mais uma vez solicitar dessa digna Diretora, estudar a possibilidade de ser colocado a disposição desta modesta Prefeitura, o servidor dessa Companhia Sr. Edú Xavier.

Este nosso pedido se justifica pelo fato de não podermos contratar elemento de real gabarito para nos ajudar em nosso trabalhos Administrativos e os que compõe o nosso quadro / são pouquíssimos e temos que desenvolver nossas atividades de acordo com nossas necessidades e o elemento humano capacitado é o maior / problema.

Assim é que mais uma vez temos que nos dirigir a essa Companhia que nos tem ajudado em muito em nossos trabalhos e assim sendo esperamos contar com a colaboração dessa Diretoria p/com o nosso pedido.

Queremos aproveitar da oportunidade que / nos enseja, para renovar nossos protestos de real estima e apreço.

Atenciosamente



Engº Agrônomo Francisco de Borja Santos

Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

218.87

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.081/85

DE 16 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria. Em 16/4/85. Amélia

Decisão. Autorizamos a disponibi-
lidade do servidor. Em 16/4/85

Amélia

LANÇADO em ATA

DA DIRETORIA. Em 17.04.85

ISA M. DORILÃO

A DAF, P/ PROVIDÊNCIAS, CON-
FORME DETERMINAÇÃO DO
SR. DIR. PRESIDENTE.

Em 17.04.85

ISA M. DORILÃO

A CEA para providências conforme
decisão da Diretoria. Em 17/4/85
AméliaDir. adm. geral
para providências conforme
decisão da Diretoria
Em 17/04/85**CODEMAT**Walter Santa Rosa
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 00320

Cuiabá-MT., 23 de abril de 1.985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

AO: ILMO SENHOR

FRANCISCO DE BORJA SANTOS

MD. Prefeito Municipal de Barão de Melgão

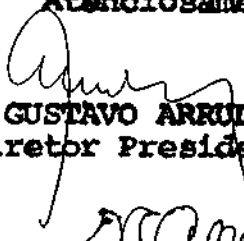
Nesta:

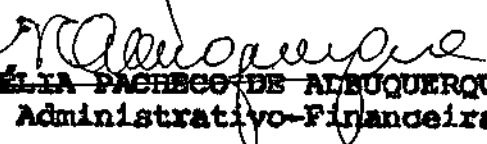
Senhor Prefeito:

Em atenção ao Of. nº 25/85 datado em 15.04.85, estamos colocando à disposição o servidor EDU XAVIER, Ag. Administrativo, para prestar os seus serviços nessa Prefeitura, a partir desta data.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo-Financeira

JSS/mso




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

*AO D.A.F.
para quitação*

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que EDU XAVIER ex Presidente desta Autarquia, exerceu essa função no período de 20/08-75 à 15/03/83, não tendo durante esse tempo gozado nenhum período de férias, sendo que as relativas aos anos 78-79, 79-80 e 80-81 lhe foram pagase em dobro, nos termos do art.137 da CLT.

Departamento Estadual de Trânsito, 15 de março de 1983.

f. Fonseca
Maria Cristina A. da Fonseca
Diretor Adm. Financeiro

Visto:

[Assinatura]
EDU XAVIER

PRESIDENTE DO DETRAN/MT.

*A
D.A.G.
p/ programação de férias
de acordo com o funci-
onário*

Em 06/04/83

[Assinatura]

PORTARIA Nº 10/75

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto,

R E S O L V E

Dispensar a pedido, conforme nomeação para exercer o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, D.O. de 21.03.75, o Sr. **EDU XAVIER**, a partir daquela data, da Chefia de Gabinete da Presidência.

Designar **ISRAIM DERZE** para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência, a partir desta data, com a gratificação prevista na Resolução 01/75, e de acordo com o processo 1.063/75 de 16.04.75 desta Cia.

Cumpra-se e comunique-se

CODEMAT, em 11 de abril de 1975.

A DIRETORIA

Antonio Moisés Nadai - Diretor Presidente
Salto Baracat Arruda - Diretor Administrativo
Guilherme Abreu Lima - Diretor Superintendente
Enzo Ricci - Diretor Técnico

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO
GROSSO, resolve nomear EDU XAVIER, para exer-
cer, em comissão, o cargo de Diretor Padrão C-3,
do Departamento Estadual de Trânsito.
Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 20 de março de 1975
JOSE GARCIA NETO
ALOYSIO MADEIRA EVORA.

DO. de 21/03/75





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

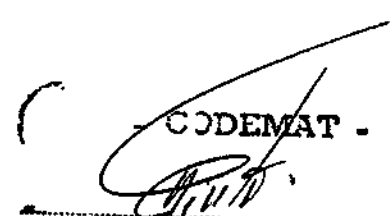
DO: SETOR DE PESSOAL

AO: EDU XAVIER

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de ...OUTUBRO..... de 1.9.86 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01/06/85 a 01/06/86, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/12/86 a 30/12/86.

Atenciosamente,

- CODEMAT -


Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECBI

CURRICULUM VITAE

Nome: EDU XAVIER

"CURRICULUM VITAE"

1. NOME: EDU XAVIER
2. NASCIMENTO: 03 de Outubro de 1.922
3. NATURALIDADE: Cuiabá, Mato Grosso.
4. NACIONALIDADE: Brasileira.
5. ESTADO CIVIL : Casado
6. ENDEREÇO : A) Residencial: Rua Áustria, 70
Tel: 321-83-49
B) Profissional: Rua Arnaldo de Matos, 56
Tel: 322-50-87
7. PROFISSÃO : Oficial da Reserva Remunerada do Exército.
8. TÍTULO DE ELEITOR: Nº: 11.482 1ª Zona.
9. C.I.C. : 001.924.491

10. VIDA ESTUDANTIL

PRIMÁRIO: Grupo Escolar Senador Azeredo - Cuiabá - MT
SECUNDÁRIO: Liceu Cuiabano.

11. SERVIÇO MILITAR

16º BC (Cuiabá-MT)
17º BC (Corumbá-MS)
CPOR - (9º - RM)

12. ATIVIDADES E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

A) Atuais:

- Sócio Fundador do Rotary Club de Cuiabá-MT- Porto.
- Membro do Diretório Municipal do PDS.
- Assessor Especial da Pref. Municipal de Barão de Melgaço.
- Secretário Geral da Federação Espírita de Mato Grosso.
- Diretor do "Lar Espírita Monteiro Lobato"
- Conselheiro do Projeto Rondon.
- Diretor de Patrimônio e Sede do Círculo Militar de Cuiabá.
- Diretor Geral do DETRAN/MT - 22/03/75 a 15/03/83.

B) Anteriores:

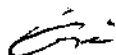
- Secretário Geral da Federação Matogrossense de Desportos.
- Membro do Conselho Supremo da FMD
- Presidente do Conselho Supremo da FMD
- Sócio Fundador do Rotary Club de Cuiabá-MT- Porto.

- Presidente do Rotary Club Cuiabá - Porto.
- Sócio Fundador da Federação Espírita de Mato Grosso.
- Secretário do Jornal "Mato Grosso Espírita"
- Presidente do Grêmio Esportivo e Recreativo Antônio João.
- Chefe de Gabinete do Diretor Presidente da-CODEMAT-
- Membro da Comissão de Transportes da 9ª RM
- Membro da Comissão de Racionalização do Uso de Combustíveis do Estado de Mato Grosso.

13. DIPLOMAS:

- Destaque de Atividade Profissional, com o Título de Personalidade do Ano, conferido pela Bayma Promoções, através de pesquisa de opinião pública.
- "Amigo da Polícia Militar", conferido pelo Comando Geral da PMMT.
- Diploma de Honra ao Mérito, conferido pelo Comando Geral da PMMT.
- Troféu Bienal.
- Sócio Honorário do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de CBA.
- Cidadania do Município de Guiratinga.
- Ordem do Mérito Legislativo, concedida pela Câmara Municipal de Cuiabá.
- Comendador da "Ordem do Mérito de Mato Grosso", no Grau de Oficial.

Cuiabá, 02 de Dezembro de 1.985



 EDU XAVIER.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

AO: ILMº Sr.(a) **EDU XAVIER**N E S T A

Através da presente, comunicamos a V.Sª.,
para comparecer ao Setor de Administração de Pessoal desta Cia, mun-
tido da Sua Carteira de Trabalho, para tratar da rescisão de seu
contrato de trabalho, a partir do dia 15. de abril de 1.986.

Setor de Administração de Pessoal da Com-
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, em
Cuiabá(MT), 14 de abril de 1 986.

Atenciosamente

-CODEMAT-
Nelson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

ops.

AGÊNCIA CENTRAL

16 /04 /86

C/PM

ESTIPULANTE**Clube Atlântica-Boavista de Seguros**

Rua Asdrubal do Nascimento, 288 - São Paulo - C.G.C. 30.484.598/0001-30

**PLANO
ABS
SENIOR****COMPANHIA****BRADESCO
SEGUROS S.A.****RAMO****V G****APÓLICE Nº****001.123**Ilmo(a) Sr(a): **EDU XAVIER**End.: **R 8 DE MELGACO 3445**Bairro: **CTO**CEP: **78000** Cidade: **CUIABA**Est.: **MT**Sucursal: **359****MATRÍCULA****04002056-9****NASCIDO EM****03/10/22**

Temos o prazer de informar-lhe que, de acordo com autorização concedida através do preenchimento e assinatura do Cartão-Proposta de inscrição, V.Sa. está incluído(a) no seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo representado pela(s) Apólice(s) cujas características estão expressas no presente Certificado, emitidas por solicitação do Estipulante, pelo(s) valor(es) segurado(s) abaixo indicado(s).

Este Certificado somente terá validade desde que obedecidas as Condições Gerais e Particulares da Apólice, de acordo com a proposta firmada para o Plano escolhido e todas as declarações prestadas no Cartão-Proposta assinado por V.Sa., que serão consideradas pela(s) Seguradora(s) como completas e verdadeiras. É de exclusiva responsabilidade da(s) Seguradora(s) o pagamento das indenizações de seguro e, na eventualidade de qualquer medida judicial originária do contrato de seguro, independente da parte que a promova: segurado, beneficiário ou seguradora, prevalecerá sempre o Foro previsto na lei processual civil para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

IMPORTÂNCIA SEGURADA

Plano Escolhido	Código do Plano	Vida em Grupo — Morte
ABS - SENIOR	1 6 6 0 0	Cr\$ ***10.209.780

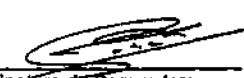
BENEFICIÁRIOS

Em caso de Morte o(s) Seguro(s) será(ão) pago(s) ao(s) Beneficiário(s) Indicado(s) pelo Segurado no Cartão-Proposta em poder da Seguradora ou no Formulário de Alteração devidamente encaminhado à Seguradora e anotado em seus registros anteriormente à data do óbito.

RESERVAÇÕES
FICAM PRESERVADOS TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO VERSO DESTES CERTIFICADO QUE
NAO IMPORTEM EM REDUÇÃO DE BENEFÍCIOS DE SEU SEGURO CONSTANTES DAS CONDIÇÕES
DE SUA PROPOSTA INGRESSO E/OU CERTIFICADO ANTERIOR.

DATA DA EMISSÃO**23 de DEZEMBRO de 1985****INÍCIO DAS COBERTURAS**

No primeiro dia do mês subsequente ao que se seguir ao pagamento
DA 13ª MENSALIDADE, através
da rede bancária, ou do desconto ou consignação em folha.


Assinatura da Seguradora

NOTA — Em virtude deste certificado, tornam-se nulos e sem valor todos os certificados emitidos anteriormente para a proposta acima.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 685

AO: **EDU XAVIER**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**OUTUBRO**.....de 1.9.**85** a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/06/84 a 01/06/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02/12/85 a 01/01/86.

Atenciosamente,

**- CODEMAT -**

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recabi-
29/12/85
Qui



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CT. nº

00125

Cuiabá-MT., 28 de março de 1.985

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

AO: Ilmº Sr.

EDU XAVIER

End. Rua Austria, 70

Cidade Celula Santa Rosa-

NESTA

Prezado Senvidor:

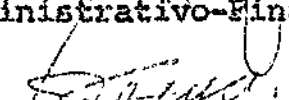
A fim de que possamos dar cumprimento à orientação superior, vimos solicitar a presença de V.Sª., nesta Companhia dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta data, para que possamos tratar da sua lotação nos quadros da Administração Estadual.

Outrossim, esclarecemos que, o não comparecimento nesta Cia., dentro do prazo acima estipulado, implicará em suspensão automática de pagamento salarial.

Sem outro particular para o momento desde já subscrevêmo-nos.

Atenciosamente


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo-Financeira


JUAREZADA SILVA E SOUZA
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/mco

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 469

AO: EDU XAVIER

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deNOVEMBRO.....de 1.9.84..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 06 / 83 a 01 / 06 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,

R E C E B IEm _____
_____**- C O D E M A T -***Quarez da Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal*Gara*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: EDU XAVIER

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 20 VALOR: R\$ 366.208.00

ÓRGÃO/UNIDADE PRESIDÊNCIA DATA DE ADMISSÃO: 10 / 06 / 74

Até: 23.09.83

1 - Tempo de Serviço: Anos:	<u>09a 03m 13d</u>	Pontos:	<u>18</u>
2 - Escolaridade: Grau:	<u>COLEGIAL</u>	Pontos:	<u>03</u>
3 - Experiência:		Pontos:	<u>18</u>
4 - Complexidade das Tarefas:		Pontos:	<u>03</u>
5 - Dedicação:		Pontos:	<u>-</u>

RESULTADO: () Total de Pontos: 42 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 03 níveis, passando ao Nível 21 Valor: R\$ 436.189.00.

OBS: Art.16 do Regulamento

Cuiabá, 06 de outubro de 1983.

VISTO:

COMISSÃO

de Análise com a Comissão.

Assinatura

Assinatura

10 JUN 10 09 23 002939

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.939/83

Nº PROCESSO: 2.841/83

DATA 10 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: EDU XAVIER

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

*Logo em
21/05/83
Conte*

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO ILMO.SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

Nesta

PROTOCOLO

Fls. N° 01

CODEMAT
PROTOCOLO N° <u>2.939/83</u>
PROCESSO N° <u>2.841/83</u>
Data <u>10/06/83</u>
SETOR DE SERV. AUXILIARES

EDU XAVIER, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor desta Cia., desde 10.06.74, estando no término do gozo das férias do período de 10.06.80 a 10.06.81 e não tendo recebido até a presente data o pagamento em dobro desse período, de acordo com o Art. 137 da CLT, vem mui respeitosamente solicitar que se efetue o referido pagamento na forma da legislação em vigor.

Nestes termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 10 de junho de 1983


EDU XAVIER

1383.002674

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.014/83

Nº PROCESSO: 1.961/83

DATA 06 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: EDU XAVIER

ASSUNTO: SOLICITA SUAS FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO NO PERIODO
10/06/80 a 10/06/81 A PARTIR DE 09/05/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AD ILMO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT
NESTA/

PROTOCOLO
Fls. N° 01

PROTOCOLO
Fls. N° 03

CODEMAT
PROTOCOLO N° 2.014/83
PROCESSO N° 2.964/83
Data 06/05/83
DETOUR DE SERV. AUXILIARES

EDU XAVIER, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor desta Cia., desde 10/06/74, vem muito respeitosamente requerer de V. Sa., se digne conceder-lhe o gozo de suas férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 10/06/80 a 10/06/81, a partir de 09/05/83.

Nestes termos,

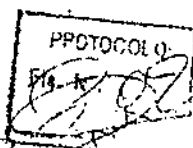
Pede deferimento.

Cuiabá, 06 de maio de 1983.


EDU XAVIER



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º

196/83 DE 06/05/83

INTERESSADO (A): EDU. XAVIER

ASSUNTO: SOLICITA SUAS FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO NO PERIODO 10/06/80 A 10/06/81 A PARTIR DE 09/05/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

Dir. Adm. Geral

pf informar; conf. orientação do Sr. Diretor
Adm. Financeiro

Em 09/05/83

Ao Setor de Pessoal

pf informar.

B

09-05-83

A' Divisão de Adm. Geral

Informamos a V.S.ª que o servidor
tem direito as suas férias regulamentares
referente ao período de 10/06/80 a 10/06/81.

Referências: Edu Xavier

Ponto Administrativo Nível 20

Percebe R\$ 216.307,00

Lotado na Colônia

Em 11/05/83

Assinatura

Ao Diretor Adm. Financeiro

face a informação do
setor de pessoal submetido à
apreciação de V.S.ª

Em 11/05/83

Assinatura

Anotado
0.13.05.83

236.263.

Deferido

Em 12/5/83

Fluency

As Setas de Pessoal
para anotar.

Em: 13/5/83

[Signature]
CH DIV ADM GERAL



C O D E M A T

PRQTOCOL

Fls. N° 01

ANEXO AO PROCESSO N° 2.841/83 DE 10 / 06 / 83

INTERESSADO (A): EDU XAVIER

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral
ff informar, com orientação de S. Diretor
Adm. Financeiro

Em 12/06/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá 13 / 06 / 83

Antonio Carlos Street da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

A' Divisão de Adm. Geral
Informo a V.ª que o
servidor gozou as férias re-
ferente ao período de 80/81 a
partir de 09/06/83 a 08/06/83.

Em 27/06/83



- C O D E M A T -

Aracruz
Aracruz da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

P A R E C E R

Segundo os arts. 137 e 142 da C.L.T., combinados com o Dec. 1.535 de 13.04.77, somos de opinião que ao requerente assiste o direito pleiteado do pagamento em dobro, de suas férias atrasadas referentes ao período de 10.06.80 a 10.06.81, gozadas de 10.05.83 a 09.06.83, de acordo com a remuneração vigente da época em que gozou as citadas férias e ainda do vencimento referente ao mês em que as gozou.

HELENA MARIANO DA SILVA

AO DIR. ADM. E FINANC.

Face as informações do setor

de *laurele breves* Submetemos à
apreciação de V. Sa.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Assessoria Jurídica
ff estudo e parecer
Em 29/06/83
[Assinatura]

Ao Setor de Pessoal

Solicitamos a V. Sa. que nos in-
forme o motivo da não gozo das férias aqui
especificadas e dentro das possibilidades desse
Setor, juntar o D.O. que publicou a Portaria
nº 10/75 (item 3.5.) onde o mesmo foi nome-
ado Diretor do Detran, para nossa melhor
orientação.

Costa Matta

Chefe da Assessoria Jurídica

Em 04/07/83.

V I D A F U N C I O N A L

01 - IDENTIFICAÇÃO

NOME: Edu Xavier
ENDEREÇO: Praça Couto Magalhães, nº 620
NACIONALIDADE: Brasileira
DATA DE NASCIMENTO: 03.10.22
ESTADO CIVIL: Casado
NÍVEL: XX
SALÁRIO: R\$236.263,00

02 - FUNÇÃO: Assistente em Administração

03 - VIDA PROFISSIONAL

- 3.1. Admitido em 10.06.74, como Assistente Administrativo pela CODEMAT.
- 3.2. Conforme Portaria nº 25/74, que criou o Gabinete da Presidência, foi designado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 14.11.74.
- 3.3. Por Portaria nº 31/74, foi-lhe atribuído o cargo de Chefe de Gabinete.
- 3.4. Por Ato Governamental, foi nomeado para exercer o cargo em Comissão de Diretor Padrão 03, do DE TRAN, em 20.03.75.
- x 3.5. Conforme Portaria nº 10/75, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do DETRAN.
- 3.6. Conforme Ofício nº 67/77, da Secretaria de Segurança Pública, fez opção pelos vencimentos daquele Órgão, a partir de 01.01.77.
- 3.7. Conforme o Ato nº 38/81, da Câmara Municipal de Cuiabá, Documento Legislativo 05, de 29.09.81, foi concedido ao servidor a Ordem do Mérito Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Cuiabana, entrando em vigor no dia 05.10.81.

3.8. Conforme Decreto nº 1.622, de 02.12.81, o Governador do Estado resolve admitir no Quadro' Ordinário da Ordem do Mérito de Mato Grosso , no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Tenente.

0 JUN 10 07 22 002938

PROTCCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.939/83

Nº PROCESSO: 2.840/83

DATA 10 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: EDU XAVIER

ASSUNTO: REQUER SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES

procedi-m



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

Nesta

PROTOCOL
ris. N° 0

CODEMAT
PROTOCOLO N° 2.938/83
PROCESSO N° 9.840/83
Data 10/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

EDU XAVIER, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor desta Cia., desde 10.06.74, vem mui respeitosamente requerer, de Vossa Senhoria se digne conceder-lhe o gozo de suas férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 10.06.81 a 10.06.82, a partir de 13.06.83.

10/06/82 a 09/06/83

26/07/83.

Nestes termos

Pede deferimento

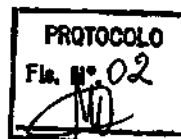
Cuiabá, 10 de junho de 1983



EDU XAVIER



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.840/83 DE 10 / 06 / 83

INTERESSADO (A): EDU XAVIER

ASSUNTO: REQUER SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Dir. adm. Geral
p/ informar; conf. orientação do Sr. Diretor adm.
Financeiro.*

Em 13/06/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cópia 10 / 06 / 83

Antonio Carlos Storck da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

*A' Divisão adm. Geral
Informo a V.ª que o
servidor tem direito às suas
férias regulamentares referente
ao período de 8/82.*

Em 27/06/83



- C O D E M A T -

Carvalho
João da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

P A R E C E R

De acordo com o art. 137 da C.L.T., combinado com o Dec. 1.535 de 13.04.77 e considerando "FORÇA DA EMPRESA" não ter o requerente gozado suas férias no período legalmente escalado que seria de 10.06.82 a 09.07.82, somos de opinião que as citadas férias sejam liberadas para o período requerido pelo servidor, como lhe é de direito.

HELENA MARIANO DA SILVA

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

de pessoal e pessoal Submetemos à
apreciação de V. S^a

Cutabó 29/06/83

[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A
Dir. Adm. Geral
Deferido

Em 29/06/83

[Signature]

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM 29/06/83

[Signature]

Antonio Carlos S. da Cunha
CHEFE DA DIV. DE ADM. GERAL
CODEMAT.

AT
PAU UAS - CPA
26 JUL 09 26 83 004302
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.302/83

N.º PROCESSO: 4.142/83

DATA 26 / 07 / 83

INTERESSADO: EDU XAVIER

ASSUNTO: REQUER O GOZO DE SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES NO PERIODO DE
10.06.82 A 09.06.83. A PARTIR DE 26/07/83

Arquivar



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N e s t a

Protocolo
FLS. N° 01

CODEMAT
Protocolo Nº 4.302/83
Processo Nº 4.142/83
Data 26/07/83
Setor de Serv. Auxiliares

EDU XAVIER, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor desta Cia., desde 10.06.74, vem mui respeitosamente requerer, de Vossa Senhoria se digne conceder-lhe o gozo de suas férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 10.06.82 à 09.06.83, a partir de 26.07.83.

Nestes Termos

Pede deferimento

Cuiabá, 26 de julho de 1 983



EDU XAVIER



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.142/83 DE 26 / 07 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. adm. geral
p/ informar
em 26/07/83
Perceira

Ao Senhor de Assal
Para Informar.

Cuiabá 26/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral

A' Srs. Srs. adm. geral

Informo a V.S.ª que o servidor tem direito as suas férias regulamentares referente ao período de 82/83.

em 03/08/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANC.º

Faca as informações do setor

Assal Submetemos a apreciação de V.ª

Cuiabá 26/08/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

2003
20
13

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CP4

17 JUL 1984 004887

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.867/84

Nº PROCESSO: 4.614/84

DATA 17 / 07 / 84

INTERESSADO

EDU XAVIER

ASSUNTO

REQUER ADICIONAL DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO BASE DE ACORDO
COM A RESOLUÇÃO Nº. 06/83.

5% a partir de 03/06/83 Proc 2656

João Carlos
Inte.
08/11/84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SR.

DR. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
N E S T A

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.867/84
Processo Nº	4.614/84
Data	17.07.84
Serviço de Protocolo	

EDU XAVIER

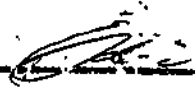
AG. ADMINISTRATIVO	21	DIRE. ADM. FINANCEIRA
CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO

contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a
partir de 10.06.74 a 10.06.84 e , contando portanto -
com _____ anos, _____ meses e _____ dias de serviços presta-
dos, venho muito respeitosamente, requerer a V.Sª, adicional por permanên-
cia de serviço de + 5 % (CINCO) sobre o salário base de acordo com
a Resolução nº 06/83 de 17.05.1 983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

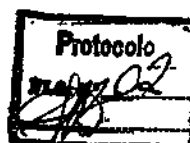
PEDE DEFERIMENTO

Guiabá(MT), 17 de JULHO de 1.984


ass.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 4.614/84 DE 17 / 07 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAG, PI
EXAME E INFORMAÇÃO
CONFORME DETERMINAÇÃO
DO SE. DIR. ADM. FIN. - 17/07/84

ISA M. DOREILÃO
Sec. DIR. ADM. FIN.

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

17/07/84

Elizio Almeida Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF: EDU XAVIER

admissão - 10.06.74
função - Ass. em Administração
nível - 21
salário - Cr\$1.144.761,00
lotação - Presidência

ASSUNTO - requer Adicional de + 5% sobre o seu salário base de acordo com a Res. Nº 06/83, a partir de 17.07.84.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., com 10 anos 1 mês e 7 dias de contrato, não solicitando + 5% de adicional por tempo de serviço, a partir da data do requerimento.

- CODEMAT -

Quarez de Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 3º da Res. Nº 06/83 de 17.05.83 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Adicional por tempo de serviço, de + 5% sobre o seu salário base, a partir de 17.07.84, no

valor de Cr\$ 72.380,00 mensal. Outrossim, que o mesmo já vem percebendo o Adicional de 2,5% desde 01.06.83 conforme Proc. Nº 2.656/83.



- CODEMAT -

Guahá - 26.07.84

Helena Mariano da Silva
advogada

Y. Suarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

Pessoal Submetemos a
apreciação de V. S.

Guahá

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

A: Dir. Adm. Geral
Para providências, informar
ao interessado.



- CODEMAT -

Benedito Granga Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

OK

3 JUN 11 02 23 002751

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.751/83

Nº PROCESSO: 2.656/83

DATA 03 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: EDU XAVIER

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO



C D D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

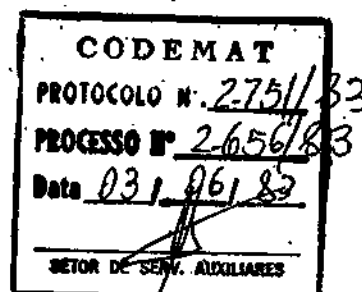


ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



_____ EDU XAVIER _____,
nome
_____ AGENTE ADMINISTRATIVO _____, 20 _____, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 10/06/83
a 03/06/83 e _____, contando, portanto, com 09
anos, _____ meses e 07 dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 05 % (CINCO) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de MATO de 1983.

Nestes termos

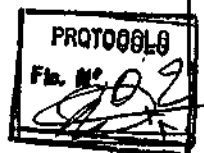
Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 03 de MATO de 1983.





C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.656/83 DE 03 / 06 / 83

INTERESSADO (A): EDU XAVIER.

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dir. Adm. Geral
pl. informar, conf. orient.
Taca do Sr. Vice-Presidente
e posterior encaminhamento ao Dir. Adm.
Financ. em 03/06/83.

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá 07/07/1983

At. Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Reformamos a V. Sª que de
acordo com a Res. nº 06/83, ao requerente
Edu Xavier, nível 20, com mais
de 5 anos de contribuição com esta Empresa
assiste o direito do Adicional de 5%
sobre o seu salário, a partir de 01/07/83,
no valor de R\$ 11.813,00.

[Handwritten signature]

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. Sª

Cuiabá 07/07/1983

At. Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIR. ADM. FINANCEIRO	DIV. ADM. GERAL		21/09/83	072/83

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ),

Através da presente, vimos comunicar a V.Sª., que a partir de 15/09/83 os servidores EDIL XAVIER e RENATO GATTAS ORRO estão lotado nesta Diretoria Administrativa Financeira.

Outrossim informo, que autorizo dispensa do ponto, pois os mesmos estarão realizando os seus serviços fora do expediente em estudo de um projeto de interesse da Companhia, até ulterior deliberação.

Atenciosamente

Jonir de Oliveira Souza
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Adm. Financeiro

ENVIADO POR:

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DESTINADA A:

ANTONIO C. S. DA CUNHA

RECEBIDA
EM

ESTIPULANTE
Clube Atlântica-Boavista de Seguros

Rua Asdrubal do Nascimento, 268 - São Paulo - C.G.C. 30.454.598/0001-30

**PLANO
ABS
SENIOR****COMPANHIA****ATLÂNTICA
CIA. NACIONAL DE SEGUROS****RAMO****V G****APÓLICE Nº****001.123**Ilmo.(a) Sr.(a): **EDU XAVIER**End.: **CODEMAT**CEP: **78000** Cidade: **GUIABA**Bairro: **C P A**Est.: **MT**Sucursal: **359****MATRÍCULA****04002056-9****NASCIDO EM****03/10/22**

Temos o prazer de informar-lhe que, de acordo com autorização concedida através do preenchimento e assinatura do Cartão-Proposta de inscrição, V.Sa. está incluindo(a) no seguro de Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais Coletivo representado pela(s) Apólice(s) cujas características estão expressas no presente Certificado, emitidas por solicitação do Estipulante, pelo(s) valor(es) segurado(s) abaixo indicado(s).

Este Certificado somente terá validade desde que obedecidas as Condições Gerais e Particulares da Apólice, de acordo com a proposta firmada para o Plano escolhido e todas as declarações prestadas no Cartão-Proposta assinado por V.Sa., que serão consideradas pela(s) Seguradora(s) como completas e verdadeiras. É de exclusiva responsabilidade da(s) Seguradora(s) o pagamento das indenizações de seguro e, na eventualidade de qualquer medida judicial originária do contrato de seguro, independente da parte que a promova: segurado, beneficiário ou seguradora, prevalecerá sempre o Foro previsto na lei processual civil para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

IMPORTÂNCIA SEGURADA

Plano Escolhido	Código do Plano	Vida em Grupo -- Morte
ABS - SENIOR	1 6 2 0 0	Cr\$ **1.216.400

BENEFICIÁRIOS

Em caso de Morte o(s) Seguro(s) será(ão) pago(s) ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Segurado no Cartão-Proposta em poder da Seguradora ou no Formulário de Alteração devidamente encaminhado à Seguradora e anotado em seus registros anteriormente à data do óbito.

OBSERVAÇÕES**DATA DA EMISSÃO****30** de **JUNHO**de **1983****INÍCIO DAS COBERTURAS**

No primeiro dia do mês subsequente ao que se seguir ao pagamento
DA PRIMEIRA MENSALIDADE, através
da rede bancária, ou do desconto ou consignação em folha.


Assinatura da Seguradora



Clube Atlântica-Boavista de Seguros

Senior

Prezado(a) Associado(a)

Você já faz parte do grupo de associados do
CLUBE ATLÂNTICA-BOAVISTA DE SEGUROS.

Em princípio, nós queremos cumprimentá-lo(a) pelo bom senso.
Você provou mais uma vez que é uma pessoa de visão e possui um elevado espírito de previdência.

O Certificado e o Livrete de Depósito Bancário que você está recebendo agora, representam a confirmação da sua proposta de ingresso. O Livrete, emitido pelo Sistema de Cobrança Direta do Banco do Brasil, se refere ao plano que você previamente escolheu, devendo ser quitado, mês a mês, em qualquer Banco participante da Compensação de cobrança.

Como você vê, nós procuramos facilitar ao máximo o recolhimento das mensalidades, visando exclusivamente sua comodidade.

Em contrapartida, só lhe pedimos pontualidade. Até mesmo por que esta é a única maneira de salvaguardar os seus direitos de associado e de segurado.

As garantias do Plano subscrito por você, terão início a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do primeiro pagamento na Rede Bancária ou do Desconto em Folha de Pagamento.

Para concluir esta nossa primeira conversa, queremos reafirmar que o seu seguro está garantido pelo

GRUPO ATLÂNTICA-BOAVISTA-DE SEGUROS.

Portanto, seja bem-vindo a este novo tempo de tranquilidade.

Nota: No caso de desconto em folha você receberá apenas o Certificado.



Atenciosamente,

Edu Xavier



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO XC — CUIABÁ — SEGUNDA FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1981. — Nº 18.476

atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1616 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Economista MARCOS MARTINELLI.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1617 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Engenheiro JOSÉ DA CONCEIÇÃO GONÇALVES.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1618 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Engenheiro Agrônomo LUIZ CARLOS GUERRA VICTORINO.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1619 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Administrador de Empresas ARY BIANCARDINI.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1620 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ PORTELLA.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1621 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Contador DOMINGOS DE MATOS.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1622 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Tenente EDU XAVIER.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 23 de Dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

DECRETO Nº 1623 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456 de 19 de maio de 1980.

RESOLVE:

Admitir no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no Grau de Oficial, o Excelentíssimo Teólogo SALADINO ESGAIB.

Anotado
@ 29-1-82
M. S. V.

mento dos interessados que, OLIVO KOHL, habilitou-se neste Instituto para ultimar o processo de alienação de uma área rural de acordo com a seguinte petição:

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

OLIVO KOHL, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Cart. Ident. RG nº 3.182.346-3, expedida (o) SSP-PR, CPF nº 160.330.199-20, residente e domiciliado à Rua Comandante Costa nº 745 - Cuiabá - Mato Grosso, vem mui respeitosamente solicitar o andamento do seu processo de alienação de terras com os seguintes dados:

- Nome do req. Primitivo: Agostinho Debastiani
- Nome do cessionário: OLIVO KOHL
- Nº do protocolo e data do Ex-DTC: 3.668/53 05.06.53
- Município: Diamantino
- Denominação: "INAZA"
- Área: 1.000 has (mil hectares) Desmembrada de Uma Área Maior de 7.000 has

g. Limites:

- Norte: Com Terras de João Rodrigues
Sul: Com Terras Devolutas
Leste: Com o Rio Cravari ou Cuiabá-Maza
Oeste: Com Terras de José de Brito

Indica para agrimensur: João Baptista Vilela.
Declaro aceitar as condições impostas pela Lei 3.922/77, Dec. 1.260/78 e demais legislações pertinentes à matéria, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, colaborando com o INTERMAT para a sua exata execução.

Nestes Termos, Pede Deferimento.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 1.981.
Ass) OLIVO KOHL
Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat,
em Cuiabá-MT, aos 29 dias do mes de Setembro de 1.981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

C — 4444 — 01.10.81 — Cr\$ 2.300,00

EDITAL DE ULTIMAÇÃO

De ordem do Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, nos termos do Art. do Dec. 1.260/78, torno público para conhecimento dos interessados que, MOACIR KOHL, habilitou-se neste Instituto para ultimar o processo de alienação de uma área rural de acordo com a seguinte petição:

Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

MOACIR KOHL, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cart. Ident. RG nº 61.211, expedida (o) SSP-RS, CPF nº 303.976.269-91, residente e domiciliado à Rua Comandante Costa nº 745 - Cuiabá - Mato Grosso, vem mui respeitosamente solicitar o andamento do seu processo de alienação de terras com os seguintes dados:

- Nome do req. Primitivo: Agostinho Debastiani
- Nome do cessionário: MOACIR KOHL
- Nº do protocolo e data do Ex-DTC: 3.668/53 05.06.53
- Município: Diamantino
- Denominação: "INAZA"
- Área: 3.000 has (tres mil hectares) Desmembrada de uma Área Maior de 7.000 has

g. Limites:

- Norte: Com Terras de João Rodrigues
Sul: Com Terras Devolutas
Leste: Com o Rio Cravari ou Cuiabá-Maza
Oeste: Com Terras de José de Brito

Indica para agrimensur: João Baptista Vilela.

Declaro aceitar as condições impostas pela Lei 3.922/77, Dec. 1.260/78 e demais legislações pertinentes à matéria, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, colaborando com o INTERMAT para a sua exata execução.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 1.981.

Ass) MOACIR KOHL

Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat,
em Cuiabá-MT, aos 29 dias do mes de Setembro de 1.981.

DEOLINDO BENEDITO PEREIRA

Diretor Administrativo

C — 4443 — 01.10.81 — Cr\$ 2.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DECRETO LEGISLATIVO 05 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.981.

Concede ao Ten. EDU XAVIER, a Ordem do Mérito Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Cuiabana.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cuiabá, aprovou e eu, João Barbosa Caramurú, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ten. EDU XAVIER, a Ordem do Mérito Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá-MT, em 29 de Setembro de 1.981.

JOAO BARBOSA CARAMURU — Presidente

ATO Nº 38/81

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Letra "A", item III, do artigo 24 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear, ANDERSON ROBER ALBERNAZ GARCIA, para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade, CMN-17, conforme estabelece o § 2º, do artigo 9º, da Lei nº 1.685, de 22.04.80, a partir de 01.10.81.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, em 02 de Outubro de 1.981.

JOAO BARBOSA CARAMURU — Presidente

PORTARIA Nº 053/81

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "A", item III, do artigo 24, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, AIDIL MARIA DE AGUIAR, Agente de Administração - CMN-19, da Chefia do

*Anotado em ficha
Bras. C. 06.10.81
flavilgo*

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: EDU XAVIER

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: GINASIAL

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

=Exerce a função de Diretor do DEFRAN.

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: PREF. MUN. CUIABÁ

FUNÇÕES: DIRETOR DO DEPTº. DE LIMPEZA URBANA

PERÍODO:

ÓRGÃO: F.M.D.

FUNÇÕES: SECRETÁRIO GERAL

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

Ilmo Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

NESTA

EDU XAVIER, Diretor do Detran, servidor desta Companhia, vem respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne conceder-lhe a remuneração de suas férias regulamentares correspondente aos períodos de 10/06/75 a 10/06/76, e 10/06/76 a 10/06/77.

NESTES TERMOS

P/DEFERIMENTO

Cuiabá, 25 de abril de 1979

EDU XAVIER

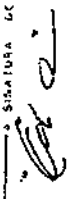
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
CERTIDÃO

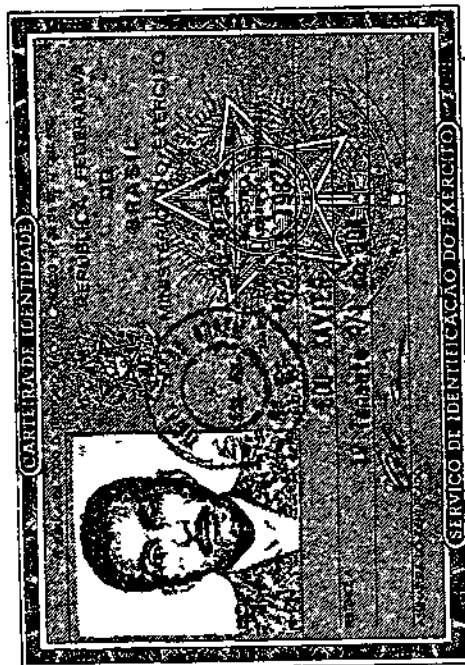
Em cumprimento ao despacho do Secretário-Geral do Exército extraído no requerimento em que o Primeiro Tenente da Reserva de Primeira Classe - EDU XAVIER pede, por motivo de extraviado, uma certidão da sua Carta-Patente, CERTIFICO: que as folhas numeradas de 40 a 49 e 51 a 54, constantes do Livro de Registro de Apostilas, mero oitenta e quatro, consta o seguinte: "ARMAS DA REPÚBLICA. Secretaria do Ministério da Guerra. Folha de Apostila. (cópia) (Continuação da Carta-Patente do 1º Tenente R/1 - EDU XAVIER). Por Decreto de 3 de fevereiro de 1965, o Presidente da República resolveu, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 2.370, de 2 de dezembro de 1954, promover ao posto de 2º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949, ao 1º Tenente, o Subtenente (96-30.945) - EDU XAVIER, do 17º Regimento de Artilharia, para a Reserva de 1ª Classe nesse posto, na forma dos artigos 12 letra g e 13 da Lei nº 2.370, de 2 de julho de 1965, com os proventos de que tratam os artigos 137, 140 letra g e 156 da Lei nº 1.328, de 30 de abril de 1964 - contando: 1º - 2 CINCO ANOS, TRÊS MESES E CINCO DIAS DE SERVIÇO, e 2º - 19 de julho de 1965. (Ass) - DYMAL CORREA RODRIGUES, Col. 1º, Chefe da 1ª Divisão. ORLANDO SARMENTO, 2º Tenente, a quem confere com o original. (Ass) - ZENYER ALTA DE FIGUEIRA, 1º Tenente, chefe da Seção". E nada mais havendo relativo ao 1º Tenente, eu, NED BELLES, Major da Arma de Artilharia, responsável pela Chetia da Primeira Divisão da Secretaria-Geral do Exército, mandei passar a presente certidão que vai por este meio, assinada e autenticada com o Selo Nacional. Rio de Janeiro, 05 de Abril de 1978.

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA
Rua Joaquim Murtinho, 2403 - Fone 3364
78:000 - CUIABÁ - MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Cuiabá 05 ABR 1978
Em Teste.
MYRTIS FERREIRA MENDES CUBAYO
Escrivente Jurementada
do 4.º Ofício

FOLHA Nº _____		
Em 3 / 10 / 1958 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 10 / 10 / 1960 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 7 / 10 / 1962 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 6 / 1 / 1963 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 10 / 1 / 1965 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em 15 / 11 / 1966 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 30 / 1 / 1967 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19 <i>[Signature]</i> RUBRICA DO PRESIDENTE



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVANTO DE MATRICULA DO CADASTRO DE RESIDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE USO DOMESTICO NOS CASOS LEGISLADOS EM VIGÊNCIA	
PARA SAÍDA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA EM JANEIRO DE 1967	
LOCAL DA RECEITA DA RECEITA FEDERAL	
SINATURA DO CONTRATANTE	
	
ARRECADADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	



MUNICÍPIO DA PÁTRIA
 CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 001924491 68
 30/04/79
 EDU XAVIER
 DATA DO CONTRIBUINTE
 PRIMEIRA
 03/10/22
 NASCIMENTO

TÍTULO ELEITORAL
 Mato Grosso, N. 11487
 CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO
 Zona 10
 MUNICÍPIO CUIABÁ
 NOME: Edmundo Xavier
 3-10-1922, Mato Grosso, Casado
 DATA DO NASCIMENTO ESTADO CIVIL
 Pádua Xavier Celso Inácia Xavier
 RESIDÊNCIA: Rua Rio de Janeiro, Magalhães
 PROMISSÃO: 370, Luíza da Silva
 VOTA NA SEÇÃO
 ASSINATURA DO ELEITOR
 11-158
 S. E. - TÍTULO MOD. 4

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado. de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, de de 197__

servidor

EDU XAVIER

CERT - Nº 737
VAP/asm.

*Recebi
16.12.16
Wlam*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Nº

de de 19.....

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO À DISPOSIÇÃO
DO DETRAN

1. EDÚ XAVIER

Cargo - Diretor Detran

2. NÁDIA FERNANDES DA SILVA

Cargo - Chefe da Seção de Pessoal

Atividades:

a) Setor de Pessoal

b) Serviços Gerais e Burocrático

3. ANÍBAL ALENCASTRO

Cargo - Chefe da Seção de Sinalização.

Atividade: Sinalização dos Semáforos

Faixas de Sinalização p/Pedestres

_____ / / / / _____

CURRICULUM VITAE

1. Dados Biográficos

Nome: EDU XAVIER

Naturalidade: CUIABÁ (MT)

Data de nascimento: 03/10/1922

Estado Civil: CASADO

Profissão: OFICIAL DA RESERVA REMUNERADA DO EXÉRCITO

Carteira de Identidade: 96-30945

Certificado de Reservista: CARTA PATENTE

Título de Eleitor: nº 11.482 - 1a. Zona

C.I.C.: nº 001.924.491

2. Vida Estudantil

Primário: GRUPO ESCOLAR SENADOR AZEREDO - CUIABÁ (MT)

Secundário: LICEU CUIABANO (5º ANO)

3. Serviço Militar

16º BC : 17º BC

CPOR - 9a. RM

4. Outras Atividades

a) Atuais

- Membro do Conselho Diretor do Rotary Club Cuiabá (MT)
- Secretário Geral da Federação Espírita de Mato Grosso
- Mentor do "Lar Espírita Monteiro Lobato"

b) Anteriores

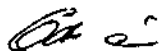
- Secretário Geral da Federação Matogrossense de Desportos
- Membro do Conselho Supremo da FMD
- Presidente do Conselho Supremo da FMD

PRDEA COUTO MAGALHÃES
620

segue/2

Porto Cbn MT

- Diretor do Departamento de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Cuiabá
- Sócio Fundador do Rotary Club Cuiabá (MT) - Porto
- Presidente do Rotary Club Cuiabá - Porto
- Sócio Fundador da Federação Espírita de Mato Grosso
- Secretário do Jornal "Mato Grosso Espírita"
- Presidente do Grêmio Esportivo e Recreativo Antonio João
- Funcionário da Assessoria da Segurança e Informações da Telemat


EDU XAVIER

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA ADMISSÃO
DE TÉCNICOS E PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

1. Curriculum Vitae
2. Carteira do Ministério do Trabalho
3. Carteira Profissional - Registrada no respectivo Conselho (fotocópia)
4. Fotocópia do Atestado de Reservista, série, categoria e local de expedição.
5. Fotocópia do Título de Eleitor, local de Expedição.
6. Fotocópia da Carteira de Identidade, local de Expedição.
7. Número de dependentes.
8. Fotocópia do Diploma ou Certificado obtido pela participação em Cursos de Aperfeiçoamento, no País ou no exterior.
9. Fotocópia da Certidão de nascimento dos dependentes.
10. 2 (duas) fotografias 3x4
11. Atestado de Bons Antecedentes
12. Certidão do Cartório de Protestos de Letras e Títulos.
13. Atestado de Sanidade Física e Mental.
14. Apresentação do resultado da abragrafia, válido por 6 meses.
15. Endereço.
16. Número do Cartão de Identidade de Contribuinte (CIC).

Cuiabá, Setor de Pessoal
CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

COC 03-7A 53/2 32

RONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CNP 78.000

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT

ENDEREÇO

PALÁCIO PALAQUÁS CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

COC/MF OU CIC

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

EDU XAVIER

1157

39.433

SÉRIE

2858

REGISTRO Nº

1.035

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO

EM 10 / 06 / 19 74

DESLIGAMENTO

EM 26 / 04 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 27 / 03 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 10 / 06 / 19 74

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.108,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$	
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$	
13º Salário.....4/12 / 12 avos Cz\$	6.370,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Nocturno.....Cz\$	
Salário-Família.....com(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$	
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$	
Férias Proporcionais.....17/12 /avos Cz\$	17.516,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$	510,00
Saldo de Salários.....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ FGTS (soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	51,00
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$ (soma: depósitos + c. monetária + juros)	14.436,94
Lei Nº 8708/79 - Art. 9º.....Cz\$			
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$			
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$	38.883,94

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$			
Previdência 13º Salário.....Cz\$	- 404,00	(53.866,23 X 0,75%)	
Adiantamentos.....Cz\$			
IRF.....Cz\$	1.406,40	(17.516,00)	
			1.812,40
		TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$	
		TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$	37.071,54

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 37.071,54

TRINTA E SETE MIL SETENTA E NÚM CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

em moeda corrente do país ou por cheque visado no contra o Banco.....

em pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

18 de JUNHO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Campanha de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
Registro
Eduardo Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

OK

Empresa Dia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Endereço Palácio Paiva - CPA

Atividade <u>Desenvolvimento</u>	CGC/ME nº <u>03444053/0001-32</u>	Matrícula no IAPAS Nº da CTPS <u>39.439</u>	Série <u>285ª</u>
Nome do empregado <u>Edu Xavier</u>		Admissão em <u>10/06/1974</u>	
Registro nº <u>1035</u>	Cargo <u>Ag. Adm. 21</u>	Maior Remuneração Cr\$ <u>19.108,00</u>	
Desligamento Em <u>26/11/87</u>	Aviso Prévio Em <u>27/11/87</u>	Declaração de Opção Em <u>10/06/1984</u>	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cr\$ <u>FGTS</u>	Comissões.....Cr\$
Aviso Prévio.....Cr\$ <u>em 30 dias</u>	Horas Extras.....Cr\$
13º Salário.....Cr\$ <u>4.112</u>	Gratificação.....Cr\$
Salário - Família.....Cr\$	Ad. Periculosidade.....Cr\$
Férias Vencidas.....Cr\$	Ad. Insalubridade.....Cr\$
Férias Proporcionais.....Cr\$ <u>17.516</u>	Ad. Noturno.....Cr\$
Prejuízo 14/65.....Cr\$	FGTS - Quitação.....Cr\$
Prejuízo 20/66.....Cr\$	FGTS - mês anterior.....Cr\$
Saldo de Salários.....Cr\$	FGTS - 13º Salário.....Cr\$ <u>510,00</u>
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cr\$	Artigo 22.....Cr\$
	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ <u>51,00</u>
	FGTS - 10% s/ Cr\$.....Cr\$ <u>14.436,94</u>
	TOTAL BRUTO.....Cr\$ <u>38.883,94</u>

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$	
Previdência 13º Salário.....Cr\$ <u>404,00 (53.866,24 x 0,75%)</u>	
Adiantamentos.....Cr\$	
<u>I.R.F.</u>Cr\$ <u>1.408,40 (17.516,00)</u>	
	Cr\$ <u>1.812,40</u>
TOTAL LÍQUIDO.....Cr\$ <u>37.071,54</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- ☐ FGTS - guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - ☐ Autorização para movimentação da Conta Vinculada (AV);
 - ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - ☐ Rescisão (em 4 Vias);
 - ☐ Livro ou Fichas Registro de Empregados - LRE;
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - ☐ Procuração;
 - ☐
 - ☐

Empregado	
Assinatura Empregadora - Preposto	
Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor	
PARA USO DA REPARTIÇÃO	
Registro.....	
Livro.....	
Folha.....	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

[Handwritten Signature]

EMPRESA <i>Sta. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso</i>			
ENDEREÇO <i>Palácio Paraguai - CPA.</i>			
ATIVIDADE <i>Desenvolvimento</i>	CGC/MF OU CIC <i>0344405310001-32</i>	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO <i>Edu Xavier</i>		Nº DA CTPS <i>39.439</i>	SÉRIE <i>285ª</i>
REGISTRO Nº <i>1.035</i>	CARGO <i>Aq. Adm.</i>	ADMISSÃO EM <i>10/06/1984</i>	
DESIGNAÇÃO EM <i>28/03/1986</i>	AVISO PRÉVIO EM <i>- / - / 19 -</i>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <i>10/06/1984</i>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <i>6.233.114</i>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$ <i>FGTS</i>	Gratificação..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$ <i>6.233.114</i>	Ad. Periculosidade..... Cr\$
13º Salário..... <i>03</i> / 12 avos Cr\$ <i>1.558.248</i>	Ad. Insalubridade..... Cr\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)..... / 12 avos Cr\$ <i>-</i>	Ad. Noturno..... Cr\$
Salário-Família..... cota(s) Cr\$ <i>-</i>	FGTS - Mês Rescisão..... Cr\$ <i>498.649</i>
Férias Vencidas..... Cr\$	FGTS - Mês Anterior..... Cr\$ <i>498.649</i>
Férias Proporcionais..... <i>40/12</i> /avos Cr\$ <i>5.194.960</i>	FGTS - 13º Salário..... Cr\$ <i>124.662</i>
Saldo de Salários..... <i>186</i> dias Cr\$ <i>6.233.114</i>	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ <i>112.196</i>
Horas Extras..... <i>Sal. fam. 186</i> horas Cr\$ <i>6.233.114</i>	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ <i>4.972.033</i>
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º..... Cr\$	(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Salário Maternidade (Súmula 142)..... dias Cr\$	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <i>31.658.069</i>
Comissões..... Cr\$	

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ <i>1.184.290</i>	TOTAL DE DESCONTOS (-)..... Cr\$ <i>2.379.737</i>
Previdência 13º Salário..... Cr\$ <i>93.496 (12.466.298)</i>	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <i>29.278.332</i>
Adiantamentos..... Cr\$	
<i>IRF</i> Cr\$ <i>1.101.951 (16.046.198)</i>	

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cr\$ *29.278.332*

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº..... contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

EMPREGADO

EMPREGADOR OU PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CNP 78.000

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ENDEREÇO

PALÁCIO PALAQUÁS CPA

ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO

CGC/MF OU CIC

03.474.053/0001-32

MATRÍCULA NO IAPAS

EMPREGADO

EDU XAVIER

Nº DA CTPS

39.439

SÉRIE

285

REGISTRO Nº

1.035

CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO

EM 10 / 06 / 19 74

DESLIGAMENTO

EM 26 / 04 / 19 87

AVISO PRÉVIO

EM 27 / 03 / 19 87

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EM 10 / 06 / 19 74

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cz\$ 19.108,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS		
Indenização	anos Cz\$	
Aviso Prévio	Cz\$	6.370,00
13º Salário	/ 12 avos Cz\$	
13º Sal. Inden. (Súmula 148)	/ 12 avos Cz\$	
Salário-Família	cota(s) Cz\$	
Férias Vencidas	Cz\$	17.516,00
Férias Proporcionais	/avos Cz\$	
Saldo de Salários	dias Cz\$	
Horas Extras	horas Cz\$	
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º	Cz\$	
Salário Maternidade (Súmula 142)	dias Cz\$	
Comissões	Cz\$	
Gratificação	Cz\$	
Ad. Periculosidade	Cz\$	
Ad. Insalubridade	Cz\$	
Ad. Noturno	Cz\$	
FGTS - Mês Rescisão	Cz\$	
FGTS - Mês Anterior	Cz\$	
FGTS - 13º Salário	Cz\$	510,00
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	51,00
(soma: FGTS - Outração + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)	Cz\$	14.436,94
FGTS - 10% s/ Cz\$	Cz\$	
(soma: depósitos + c. monetária + juros)	Cz\$	
TOTAL BRUTO	Cz\$	36.863,94

DESCONTOS

Previdência	Cz\$	
Previdência 13º Salário	Cz\$	404,00
Adiantamentos	Cz\$	1.408,40
TOTAL DE DESCONTOS (-)	Cz\$	1.812,40
TOTAL LÍQUIDO	Cz\$	37.071,54

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 37.071,54 (TRINTA E SETE MIL SETECENTA E HUM CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº 87 contra o Banco

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☒ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão (40% quando, for o caso, computados juros e correção monetária);
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Benedicto Henrique de Carvalho Neto
Diretor Financeiro
CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

33.474.053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CNP 78.000

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT			
ENDEREÇO PALÁCIO PAIAGUÁS CPA			
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO	CGCMF OU CIG 33.474.053/0001-32	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO EDU XAVIER	Nº DA CTPS 39.439	SÉRIE 2859	
REC. TRONP 1.035	CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMISSÃO EM 10 / 06 / 19 74	
DESLIGAMENTO EM 26 / 04 / 19 87	AVISO PRÉVIO EM 27 / 03 / 19 87	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 10 / 06 / 19 74	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ 19.108,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....4/12 / 12 avos Cz\$	6.370,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais.....11/12 /avos Cz\$	17.516,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 510,00
Saldo de Salários.....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 51,00
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 14.436,94
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		(soma: depósitos + c. monetária + juros)
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		
Comissões.....Cz\$		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 38.883,94

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	
Previdência 13º Salário.....Cz\$ 404,00	(53.866,23 x 0,75%)
Adiantamentos.....Cz\$	
IRF.....Cz\$ 1.408,40	(17.516,00)
	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 1.812,40
	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 37.071,54

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 37.071,54
 TRINTA E SETE MIL SETENTA E OITO CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
 em moeda corrente do país ou por cheque visado no contra o Banco.
 O empregado declara que recebeu o pagamento de seus direitos na rescisão contratual.
 18 de JUNHO de 19 87

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 (últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária);
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Probatório;

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
 Registro
 Emanoel Adriano de Almeida Corrêa
 Diretor Presidente
 CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Benedito Henrique de Carvalho Neto
 Diretor Adm. Financeiro
 CODEMAT

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CNP 72.000

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO = CODEMAT			
ENDEREÇO PALÁCIO PAIAGUÁS CPA			
ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO	CGC/MF OU CIC 03.474.053/0001-32	MATRÍCULA NO IAPAS	
EMPREGADO EDU XAVIER	Nº DA CTPS 39.439	SÉRIE 285º	
REGISTRO Nº 1.035	CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMISSÃO EM 10 / 06 / 19 74	
DESLIGAMENTO EM 26 / 04 / 19 87	AVISO PRÉVIO EM 27 / 03 / 19 87	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 10 / 06 / 19 74	MAIOR REMUNERAÇÃO Cz\$ 19.108,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cz\$	FGTS	Gratificação.....Cz\$
Aviso Prévio.....Cz\$		Ad. Periculosidade.....Cz\$
13º Salário.....4/12 / 12 avos Cz\$	6.370,00	Ad. Insalubridade.....Cz\$
13º Sal. Inden. (Súmula 148)...../12 avos Cz\$		Ad. Noturno.....Cz\$
Salário-Família.....cota(s) Cz\$		FGTS - Mês Rescisão.....Cz\$
Férias Vencidas.....Cz\$		FGTS - Mês Anterior.....Cz\$
Férias Proporcionais.....11/12 /avos Cz\$	17.516,00	FGTS - 13º Salário.....Cz\$ 510,00
Saldo de Salários.....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 51,00
Horas Extras.....horas Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$ 14.436,94
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º.....Cz\$		(Isoma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior + FGTS - 13º salário)
Salário Maternidade (Súmula 142).....dias Cz\$		FGTS - 10% s/ Cz\$.....Cz\$
Comissões.....Cz\$		(Isoma: despesas + c. monetária + juros)
		TOTAL BRUTO.....Cz\$ 38.883,94

DESCONTOS

Previdência.....Cz\$	
Previdência 13º Salário.....Cz\$ 404,00	(53.866,23 X 0,75%)
Adiantamentos.....Cz\$	
IRF.....Cz\$ 1.408,40	(17.516,00)
	TOTAL DE DESCONTOS (-).....Cz\$ 1.812,40
	TOTAL LÍQUIDO.....Cz\$ 37.071,54

Recebi da empresa acima a quantia líquida de Cz\$ 37.071,54
 (TRINTA E SETE MIL SETENTA E UM CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
 em moeda corrente do país ou pelo cheque visado no contra o Banco.....
 a firma
 S. R. T. - MT. em 18 de JUNHO de 19 87
 Dr. Vicente Benedito Pinto
 Fiscal do Trabalho
 MTE - Matr. 2.334.563 - CREA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AMV);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Companhia de Desenvolvimento do Est. de Mato Grosso
 Registro
 Engenheiro Adriano de Almeida Camargo
 Diretor Presidente
 CODEMAT

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Benedito Henrique de Carvalho Neto
 Diretor Adm. Financeiro
 CODEMAT